



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 210 - 28 de março de 2012

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Helio Waldman

Vice-Reitor:

Prof. Gustavo Martini Dalpian

Chefe de Gabinete:

Eloisa Helena da Silva Quitério

Pró-Reitor de Graduação:

Prof. Derval dos Santos Rosa

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Carlos Alberto Kamienski

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Klaus Werner Capelle

Pró-Reitor de Extensão:

Prof. Plínio Zornoff Táboas

Pró-Reitor de Administração:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Profª. Rosana Denaldi

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Joel Pereira Felipe

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Gilberto Martins

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Valdecir Marvulle

Procurador:

Dr. Reginaldo Fracasso

Prefeito Universitário:

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

Secretaria Geral:

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Portaria nº 176, de 22 de julho de 2008 - UFABC

Altera a periodicidade de mensal para semanal, e a forma de inclusão de matérias no Boletim de Serviço a partir de 01 de agosto de 2008.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das áreas emisoras. A inclusão das matérias para publicação deve ser feita em ambiente eletrônico até o último dia útil de cada semana.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
4437-8450 / 4437-8498

SUMÁRIO

CONSUNI

RECOMENDAÇÃO	06
RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 184	06

CONSEPE

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 126	09
--------------------------------	----

GABINETE DA REITORIA

PORTARIAS

Nº 82	11
Nº 83	11
Nº 84	11
Nº 85	12
Nº 86	12
Nº 87	13
Nº 88	14
Nº 89	14
Nº 90	15
Nº 91	16
Nº 92	17

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

Nº 140	18
Nº 141	18
Nº 142	19
Nº 143	19

COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS – CGRH

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA	20
CANCELAMENTO DE FÉRIAS	20

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIAS

Nº 007	21
Nº 008	21
Nº 009	22

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

RETIFICAÇÃO	24
-------------------	----

PORTARIA PPG/ENE Nº 4	24
-----------------------------	----

NORMAS INTERNAS - ENGENHARIA DA INFORMAÇÃO	25
--	----

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional (www.in.gov.br).

SUMÁRIO

EDITAIS

Nº 001/2012 - PROC. SEL. (DOUTORADO EM NEUROCIÊNCIA E CONIÇÃO	41
Nº 001/2012 - ELEIÇÃO COORD. E VICE-COORD. (CIÊNCIA TEC. QUÍMICA).....	45
Nº 002/2012 - ELEIÇÃO REPRESENTAÇÃO DISCENTE (CIÊNCIA TEC. QUÍMICA .	48
Nº 001/2012 - ELEIÇÃO COORD. E VICE-COORD. (MATEMÁTICA APLICADA).....	52
PORTARIA Nº 001 (MATEMÁTICA APLICADA).....	55
REFERENDAS DAS DECISÕES	
DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO	56
DELEGADAS ÀS COORDENAÇÕES DOS CURSOS.....	61

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

PORTARIA Nº 03	83
----------------------	----

CCNH

PORTARIAS

Nº 12.....	84
Nº 13.....	84

CECS

II REUNIÃO ORDINÁRIA (SÍNTESE)	86
--------------------------------------	----

CMCC

PORTARIA Nº 07	88
----------------------	----

COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02 - CRED. E DESCRED. DOS DOCENTES.....	89
--	----

CPCO

DECISÕES - 1 DE JANEIRO A 29 FEVEREIRO 2012.....	92
--	----

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional (www.in.gov.br).

CONSUNI

RECOMENDAÇÃO

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as discussões ocorridas na continuação de sua IV sessão ordinária de 2011, realizada no dia 28 de fevereiro de 2012,

RECOMENDA:

que a Reitoria institua Grupo de Trabalho para estudo da viabilidade de implantação do regime de 30 (trinta) horas semanais para os servidores técnico-administrativos da UFABC.

HELIO WALDMAN

Presidente

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 84

Cria o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC) da UFABC.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições; considerando as deliberações ocorridas na continuação de sua IV sessão ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2011 e ainda:

- o que dispõe o Decreto nº 1.048, de 21 de janeiro de 1994; e
- a necessidade de implementar parâmetros e diretrizes nas ações de informática para assegurar o cumprimento das políticas institucionais da UFABC,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC) da Universidade Federal do ABC (UFABC), com competências normativas e deliberativas sobre matérias de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da UFABC, objetivando o estabelecimento de políticas e diretrizes para integração dos sistemas que compõem a plataforma operacional, assim como promover o alinhamento da área de TIC com a diretriz estratégica da UFABC.

Parágrafo único. Entende-se por plataforma operacional, sistemas operativos e de gestão necessários para o funcionamento da UFABC, excluindo-se os sistemas utilizados para pesquisa e desenvolvimento.

Art. 2º O CETIC será composto pelos seguintes membros:

- I - vice-reitor, como presidente e membro nato;
- II - coordenador geral do NTI, como membro nato;
- III - um representante docente de cada Centro da UFABC, eleito por seus pares;
- IV - um representante técnico-administrativo, eleito por seus pares;
- V - pró-reitor de planejamento e desenvolvimento institucional ou um representante por ele indicado; e
- VI - pró-reitor de graduação ou um representante por ele indicado.

§ 1º O presidente do CETIC nomeará seu vice-presidente, dentre os membros supracitados.

§ 2º Ao presidente caberá apenas o voto de qualidade.

§ 3º Os representantes mencionados nos incisos III e IV terão cada qual um suplente, eleito na mesma ocasião dos titulares, e ambos terão mandato de 2 (dois) anos, renovável uma vez, por igual período.

Art. 3º Compete ao CETIC:

- I** - estabelecer, em consonância com as normas superiores da UFABC, políticas e diretrizes gerais de temas na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, supervisionando sua execução por meio de normas, regulamentos e instruções;
- II** - coordenar a elaboração e a revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da UFABC, alinhado com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFABC;
- III** - acompanhar a implementação da política de Tecnologia da Informação e Comunicação da UFABC;
- IV** - avaliar as necessidades de sistemas de informação da UFABC, propondo adições, atualizações, revisões e desativações;
- V** - elaborar, aprovar e, caso necessário, modificar seu Regimento Interno, em sessão especialmente convocada para este fim; e
- VI** - zelar pelo cumprimento da legislação e das normas institucionais vigentes da área de TICs.

Art. 4º O CETIC deverá convidar nas suas reuniões, sem direito a voto, um representante de cada Grupo de Trabalho ou Comissões e Comitês, formalmente constituídos e reconhecidos pela UFABC, ou representantes das Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação quando da discussão de temas pertinentes a essas áreas.

Art. 5º O CETIC reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada 2 (dois) meses e extraordinariamente quando convocado por seu presidente ou por solicitação de mais da metade de seus membros.

Art. 6º Compete ao vice-presidente do CETIC:

- I** - substituir o presidente nos seus impedimentos;
- II** - organizar a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias, ouvido o presidente; e
- III** - criar grupos ou comissões para aprofundar debates e discussões sobre assuntos técnicos ou operacionais afetos às suas ações e indicar os coordenadores dentre os membros do CETIC, ouvidos os seus demais membros.

Art. 7º O CETIC receberá apoio administrativo da Secretaria Geral da UFABC.

Art. 8º O CETIC deverá apresentar um Regimento Interno no prazo de 120 (cento e vinte) dias de publicação da portaria de nomeação dos seus primeiros membros eleitos, o qual deverá definir o seu detalhamento e funcionamento.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 10. Até que seja realizado o primeiro processo eleitoral, a representação docente no CETIC será exercida pelos servidores nomeados para exercê-la no Comitê de Apoio à Tecnologia da Informação da UFABC (CATI), criado pela Portaria nº 301, de 16 de março de 2010, publicada no

Boletim de Serviço da UFABC nº 104, de 24 de março de 2010.

Santo André, 2 de março de 2012.

HELIO WALDMAN
Presidente

CONSEPE

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 126

Dispõe sobre a criação da Comissão de Ética Ambiental da UFABC.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO (ConsEPE) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições; considerando as deliberações ocorridas em sua II sessão ordinária, realizada no dia 13 de março de 2012 e ainda:

- a necessidade de avaliar a ética ambiental de projetos e atividades de ensino, pesquisa e extensão, tanto para o encaminhamento de projetos junto às agências de fomento, quanto para
- o acompanhamento, orientação e efetiva implantação de planos de gestão de resíduos nas unidades da UFABC.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Ética Ambiental da UFABC (CEA-UFABC), como sendo assessora do ConsEPE.

Art. 2º A CEA terá caráter deliberativo e suas atribuições serão: assessorar, analisar e emitir pareceres quanto aos aspectos éticos ambientais dos procedimentos experimentais a serem desenvolvidos, financiados ou não por agências de fomento, considerando as normas institucionais, a legislação vigente e os impactos de tais atividades sobre o meio ambiente e a saúde pública.

Art. 3º A CEA será composta pelos seguintes membros:

- I- 1 (um) representante da Pró-Reitoria de Pesquisa, indicado pelo pró-reitor de pesquisa;
- II- 1 (um) docente de cada Centro, indicados por seus respectivos diretores; e
- III- 1 (um) membro da Comissão de Gestão de Resíduos da UFABC, indicado por seus pares na Comissão.

Parágrafo único. A Reitoria designará a presidência da CEA, dentre os membros indicados, e providenciará apoio técnico-administrativo para seu pleno funcionamento.

Art. 4º Todo projeto de pesquisa ou extensão, financiado ou não por agências de fomento, bem como atividade didática que apresente procedimentos experimentais que gerem resíduos com impactos ambientais, deverão solicitar parecer da CEA para seu desenvolvimento.

§ 1º Os responsáveis por projetos de pesquisa, bem como os coordenadores de disciplinas de graduação, pós-graduação ou atividades de extensão da UFABC, que se enquadrem nas condições estabelecidas no caput deverão encaminhar à CEA as informações e documentos necessários para a emissão de parecer, de acordo com o disposto em seu regimento interno.

§ 2º O coordenador do projeto de pesquisa, extensão ou atividade didática será responsabilizado caso haja omissão de informações ou não seja solicitado parecer para realização de atividades geradoras de resíduos, bem como aquelas com significativos impactos ambientais.

Art. 5º A CEA terá as seguintes competências:

- I- normatizar as rotinas e prazos para avaliação dos projetos e atividades submetidos a sua apreciação de maneira a não prejudicar seu cronograma de implementação;
- II- cumprir e fazer cumprir, nos limites de suas atribuições, o disposto na legislação nacional e nos princípios éticos ambientais que regem as atividades de pesquisa, ensino e extensão que envolvam a geração de resíduos ou significativos impactos ambientais;
- III- examinar, e aprovar previamente, os procedimentos, que gerem resíduos, em atividades de pesquisa, ensino e extensão, a serem desenvolvidas na UFABC, determinando sua compatibilidade com a legislação vigente e os Planos de Gerenciamento de Resíduos, bem como indicar a necessidade de novos planos de gerenciamento de resíduos para os casos não previstos;
- IV- manter o cadastro de pesquisadores cujas atividades de pesquisa na UFABC gerem resíduos, bem como dos procedimentos realizados, ou em andamento, conforme declaração apresentada pelo responsável pelo projeto;
- V- expedir, no âmbito de suas atribuições, pareceres e informações que se fizerem necessários;
- VI- instituir Grupos de Trabalho, por meio de deliberação da maioria dos membros dessa comissão;
- VII- avaliar e deliberar acerca das recomendações expedidas pelos Grupos de Trabalho, supracitados;
- VIII- solicitar, quando necessário, parecer ad hoc; e
- IX- elaborar e aprovar o regimento interno de funcionamento e suas alterações.

Art. 7º Os membros da CEA estarão obrigados a resguardar sigilo sobre as informações contidas nos planos e projetos analisados, sob pena de violação aos deveres constantes na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que disciplina o Regime Jurídico do Servidor Público Federal.

Art. 8º A CEA estabelecerá procedimentos próprios para análise e eventual adequação de projetos e atividades de ensino, pesquisa e extensão em andamento, sem prejuízo do desenvolvimento desses.

Art. 9º Casos omissos serão resolvidos pela CEA, cabendo ao ConsEPE a deliberação acerca de eventuais recursos.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 13 de março de 2012.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN
Vice-Presidente

Gabinete da Reitoria

PORTARIAS

Nº 82, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor Filinto Muller Rondon da Silva, SIAPE 1893216, redução de jornada de trabalho de 40 horas semanais para 20 horas semanais, pelo período de 03 de fevereiro de 2012 a 03 de fevereiro de 2013, com remuneração proporcional, nos termos do Art. 5º e 6º da Medida Provisória nº 2174-28 de 2001.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN
Vice-Reitor

Nº 83, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais, ALTERA: Portaria nº 18 de 25 de janeiro de 2012, Art. 4º VIII, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 202 de 01 de fevereiro de 2012;

Onde se lê:
Valdecir Marvulle, representante docente do CMCC no ConsUni;

Leia-se:
Itana Stiubiener, representante docente do CMCC no ConsUni;

HELIO WALDMAN
Reitor

Nº 84, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, os candidatos aprovados no Concurso Público, objeto do Edital nº 42, publicado no Diário Oficial da União, de 27 de junho de 2011, com resultado homologado pelo Edital nº 149, de 14 de dezembro 2011, publicado no

Diário Oficial da União, de 16 de dezembro 2011, seção 3, página 59, conforme anexo a presente portaria.

Anexo I

Cargo: Professor Adjunto – Área Computação – Subárea – Computação Gráfica e Visão Computacional

Nome do candidato	Cód. vaga
Jesús Pascual Mena Chalco	0853878

Cargo: Professor Adjunto – Área Computação – Subárea – Matemática Computacional, Otimização e Combinatória

Nome do candidato	Cód. vaga
Rodrigo de Alencar Hausen	0853879

Cargo: Professor Adjunto – Área Computação – Subárea – Inteligência Artificial

Nome do candidato	Cód. vaga
Fabrício Olivetti de França	0853880

HELIO WALDMAN

Reitor

Nº 85, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Advertir o servidor Elias Ferreira Tavares, SIAPE nº1565388, por cometimento de infrações previstas no art. 116, X e XI e no art. 117 V da Lei 8.112/90, conforme dispõe o Art. 127 I, da mesma Lei, apurado em sindicância pelo processo nº 23006.001576/2011-09.

HELIO WALDMAN

Reitor

Nº 86, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem as Leis nºs 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996 e 11.784/2008, os Decretos nºs 94.664/1987, 3.298/1999 e 6.944/2009, a Portaria nº 450, de 06 de novembro de 2002 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Portaria nº 124, de 15 de março de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Portaria nº 345, de 25 de março de

2010, do Ministério da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os professores:

Titulares

Ricardo Nascimento Fabbrini
Márcia Cristina Ferreira Gonçalves
Patrícia Del Nero Velasco

Suplentes

João Epifânio Regis Lima
Cristiane Negreiros Abbud Ayoub

Para compor, sob a presidência do primeiro, a banca de examinadores do concurso público de Magistério Superior consubstanciado no Edital nº 108/UFABC/2011, publicado no Diário Oficial da União de 09 de novembro de 2011, na área de FILOSOFIA, subárea de ESTÉTICA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO WALDMAN

Reitor

Nº 87, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem as Leis nºs 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996 e 11.784/2008, os Decretos nºs 94.664/1987, 3.298/1999 e 6.944/2009, a Portaria nº 450, de 06 de novembro de 2002 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Portaria nº 124, de 15 de março de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Portaria nº 345, de 25 de março de 2010, do Ministério da Educação, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os professores:

Titulares

Milton Meira do Nascimento
Maria Isabel de Magalhães Papaterra Limongi
Luiz Fernando Barrére Martin

Suplentes

Jovino Pizzi
Luís Alberto Peluso

Para compor, sob a presidência do primeiro, a banca de examinadores do concurso público de Magistério Superior consubstanciado no Edital nº112/UFABC/2011, publicado no Diário Oficial da União de 09 de novembro de 2011, na área de FILOSOFIA, subárea de FILOSOFIA POLÍTICA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO WALDMAN

Reitor

Nº 88, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem as Leis nºs 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996 e 11.784/2008, os Decretos nºs 94.664/1987, 3.298/1999 e 6.944/2009, a Portaria nº 450, de 06 de novembro de 2002 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Portaria nº 124, de 15 de março de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Portaria nº 345, de 25 de março de 2010, do Ministério da Educação, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os professores:

Titulares

Bruno Pinheiro Wanderley Reis

Paolo Ricci

José Blanes Sala

Suplentes

Cristina Pecequilo

Cláudio Penteado

Para compor, sob a presidência do primeiro, a banca de examinadores do concurso público de Magistério Superior consubstanciado no Edital nº 118/UFABC/2011, publicado no Diário Oficial da União de 09 de novembro de 2011, na área de POLÍTICAS PÚBLICAS, subárea de INSTITUIÇÃO POLÍTICAS E POLÍTICA COMPARADA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO WALDMAN

Reitor

Nº 89, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem as Leis nºs 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996 e 11.784/2008, os Decretos nºs 94.664/1987, 3.298/1999 e 6.944/2009, a Portaria nº 450, de 06 de novembro de 2002 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Portaria nº 124, de 15 de março de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Portaria nº 345, de 25 de março de

2010, do Ministério da Educação, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os professores:

Titulares

Siang Wun Song
Anarosa Alves Franco Brandão
Hélio Pedrini
Nizam Omar
Jair Donadelli Júnior

Suplentes

Karla Vittori
Marco Aurélio Stefanés

Para compor, sob a presidência do primeiro, a banca de examinadores do concurso público de Magistério Superior consubstanciado no Edital nº 126/UFABC/2011, publicado no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, na área de CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, subáreas de APLICAÇÕES DA CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO; ARQUITETURA DE COMPUTADORES; BANCO DE DADOS; COMPUTAÇÃO GRÁFICA E VISÃO COMPUTACIONAL; ENGENHARIA DE SOFTWARE E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO; INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; MATEMÁTICA COMPUTACIONAL, OTIMIZAÇÃO E COMBINATÓRIA; PARADIGMAS E LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO; REDES, SISTEMAS DISTRIBUÍDOS E DE ALTO DESEMPENHO; TEORIA DA COMPUTAÇÃO E ALGORITMOS; E SISTEMAS WEB E MULTIMÍDIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO WALDMAN

Reitor

Nº 90, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem as Leis nºs 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996 e 11.784/2008, os Decretos nºs 94.664/1987, 3.298/1999 e 6.944/2009, a Portaria nº 450, de 06 de novembro de 2002 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Portaria nº 124, de 15 de março de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Portaria nº 345, de 25 de março de 2010, do Ministério da Educação, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os professores:

Titulares

Filipe Ceppas de Carvalho e Faria
Roberto Rondon
Daniel Pansarelli

Suplentes

Marcos Antonio Lorieri
Valter Alnis Bezerra

Para compor, sob a presidência do primeiro, a banca de examinadores do concurso público de Magistério Superior consubstanciado no Edital nº106/UFABC/2011, publicado no Diário Oficial da União de 09 de novembro de 2011, na área de FILOSOFIA, subárea de ENSINO DE FILOSOFIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO WALDMAN

Reitor

Nº 91, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem as Leis nºs 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996 e 11.784/2008, os Decretos nºs 94.664/1987, 3.298/1999 e 6.944/2009, a Portaria nº 450, de 06 de novembro de 2002 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Portaria nº 124, de 15 de março de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Portaria nº 345, de 25 de março de 2010, do Ministério da Educação, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os professores:

Titulares

Adson Ferreira da Rocha
Cinthia Itiki
Fernando José Ribeiro Sales

Suplentes

Emery Cleiton Cabral Correia Lins
Carlos Julio Tierra Criollo
Carlos Dias Maciel

Para compor, sob a presidência do primeiro, a banca de examinadores do concurso público de Magistério Superior consubstanciado no Edital nº116/UFABC/2011, publicado no Diário Oficial da União de 09 de novembro de 2011, na área de ENGENHARIA BIOMÉDICA, subárea de PROCESSAMENTO DE SINAIS BIOMÉDICOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO WALDMAN

Reitor

92, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem as Leis nºs 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996 e 11.784/2008, os Decretos nºs 94.664/1987, 3.298/1999 e 6.944/2009, a Portaria nº 450, de 06 de novembro de 2002 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Portaria nº 124, de 15 de março de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Portaria nº 345, de 25 de março de 2010, do Ministério da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os professores:

Titulares

Marcos César Alvarez
Maria Aparecida Chaves Jardim
Sidney Jard

Suplentes

Vera Chaia
Maria Gabriela Marinho

Para compor, sob a presidência do primeiro, a banca de examinadores do concurso público de Magistério Superior consubstanciado no Edital nº118/UFABC/2011, publicado no Diário Oficial da União de 09 de novembro de 2011, na área de POLÍTICAS PÚBLICAS, subárea de CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO WALDMAN

Reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIAS**Nº 140 DE 22 DE MARÇO DE 2012**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2011, seção 2, página 8, no uso das atribuições a ele conferida,

Resolve:

Art. 1º - Revogar o Art. 2º da Portaria nº 211, de 13 de julho de 2011, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 173 de 20 de julho de 2011, página 22.

Art. 2º - Designar a servidora Solange Gianini Coutinho, SIAPE nº 1690001 para exercer o encargo de substituta eventual da Secretaria Executiva do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas - CECS, código FG-5, nos afastamentos e impedimentos regulares do titular.

MARCOS JOEL RUBIA
Pró-reitor de Administração

Nº 141, DE 22 DE MARÇO DE 2012

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 8, de 24 de janeiro de 2011, no uso das atribuições a ele conferida,

Resolve:

Designar o servidor Ulisses Demarchi Silva Terra, SIAPE 1669637, para responder como Fiscal Responsável pelos Contratos nºs 98 a 105/2011 e 2/2012, processo 23.006.001514/2011-99, referente à aquisição de instalações e equipamentos para cozinha industrial do restaurante universitário do campus SBC da Fundação Universidade Federal do ABC, tendo como seu

substituto o servidor Renato Tsutomu Koganezawa, SIAPE 1695451.

MARCOS JOEL RUBIA
Pró-reitor de Administração

Nº 142, DE 22 DE MARÇO DE 2012

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 8, de 24 de janeiro de 2011, no uso das atribuições a ele conferida,

Resolve:

Designar a servidora Juliana Mateusa Meira Cruz, SIAPE 1736583, para responder como Fiscal Responsável pela Ata de SRP nº 25/2012, processo 23.006.000170/2012-81, referente à aquisição de plaquetas para identificação para a Fundação Universidade Federal do ABC, tendo como seu substituto o servidor Ricardo Pereira da Silva, SIAPE 1786493.

MARCOS JOEL RUBIA
Pró-reitor de Administração

Nº 143, DE 23 DE MARÇO DE 2012

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 8, de 24 de janeiro de 2011, no uso das atribuições a ele conferida, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 117, de 04 de maio de 2011, publicada no Boletim de Serviço nº 164, de 18 de maio de 2011, página 15.

Art. 2º - Designar o servidor André Bezerra, SIAPE 1759428, para responder como Fiscal Responsável pela Ata de SRP nº 33/2011, processo 23.006.001649/2010-73, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa Cisoco Comércio, Intermediações, Serviços e Cooperação e Construção Ltda-EPP, tendo como seu substituto o servidor Walter Ignácio Rosa, SIAPE 1624693.

MARCOS JOEL RUBIA
Pró-reitor de Administração

COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS – CGRH

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Leonel de Miranda Sampaio

Cargo: Economista

Função: Não tem

Matrícula SIAPE: 1549453

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Vanessa Elena Bomfim

Função Substituída: Coordenadora de Planejamento e Acompanhamento Econômico

Código da Função: FG-1

Ato da designação de substituição: Portaria PROAD nº 150 de 09/06/2011, publicada no Boletim de Serviço nº 168 de 15/06/2011

Período do Afastamento: 28/02/2012 a 07/03/2012

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

CANCELAMENTO DE FÉRIAS DE MARÇO DE 2012 - CGRH

Núcleo de Tecnologia da Informação		
Nome	Período Inicial	Período Final
Vitor Fiorito Astolfi	26/03/2012	14/04/2012

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Serviço Público Federal

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

Pró-Reitoria de Graduação

PORTARIAS

007, DE 20 DE MARÇO DE 2012

O Pró-Reitor de Graduação da Fundação Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 191 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 18 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RETIFICA:

Portaria nº 003 de 09 de fevereiro de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 204, de 15 de fevereiro de 2012;

Onde se lê:

NOME	ÁREA EM QUE TOMOU POSSE	Bacharelado Interdisciplinar	Curso de Formação Específica
Carlos Alberto dos Reis Filho	Microeletrônica - SubÁrea: Projeto de Circuitos Integrados e Processo de Fabricação de Circuito Integrado	BC&T	Engenharia de Informação

Leia-se:

NOME	ÁREA EM QUE TOMOU POSSE	Bacharelado Interdisciplinar	Curso de Formação Específica
Carlos Alberto dos Reis Filho	Microeletrônica - SubÁrea: Projeto de Circuitos Integrados e Processo de Fabricação de Circuito Integrado	BC&T	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica

DERVAL DOS SANTOS ROSA

Pró-Reitor de Graduação

008, DE 21 DE MARÇO DE 2012

O Pró-Reitor de Graduação da Fundação Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria

nº 191 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 18 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RETIFICA:

Portaria nº 006 de 14 de março de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 209, de 21 de março de 2012;

Onde se lê:

Art. 2º – O Grupo de Trabalho será constituído pelos seguintes membros, sob presidência do primeiro:

Marco Antonio Bueno Filho, representante do CCNH;
Mario Minami, representante do CECS;
Vinicius Cifú Lopes, representante do CMCC;
Joel Pereira Felipe, representante da Proap;
Rail Ribeiro Filho, representante da DAD/Prograd;
Neli Oshiro dos Santos, representante da DAE/Prograd;
Felipe Cesar Torres Antonio, representante discente;
Johnny Seron Bispo, representante discente.

Leia-se:

Art. 2º – O Grupo de Trabalho será constituído pelos seguintes membros, sob presidência do primeiro:

Marco Antonio Bueno Filho, representante do CCNH;
Mario Minami, representante do CECS;
Vinicius Cifú Lopes, representante do CMCC;
Joel Pereira Felipe, representante da Proap;
Rail Ribeiro Filho, representante da DAD/Prograd;
Neli Oshiro dos Santos, representante da DAE/Prograd;
Eneyas Dutra Barbosa, representante da DSSI/Prograd;
Felipe Cesar Torres Antonio, representante discente;
Johnny Seron Bispo, representante discente.

DERVAL DOS SANTOS ROSA

Pró-Reitor de Graduação

009, DE 22 DE MARÇO DE 2012

O Pró-Reitor de Graduação da Fundação Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 191 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 18 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Portaria nº 260 de 30/12/2010, da CAPES, que aprovou as normas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Colegiado Pro-Tempore do PIBID com a seguinte constituição de seus membros, sob a presidência da Coordenadora Institucional do Programa:

Prof^a Dr^a Mirian Pacheco Silva (Coordenadora Institucional do Programa);

Prof^a Dr^a Meiri Aparecida Gurgel de Campos Miranda (Coordenadora da área de gestão de processos educacionais);

Prof^a Dr^a Maria Candida Varoni de Moraes Capecchi (Representante de Coordenadores de Área);

Prof. Dr. Paulo de Ávila Junior (Representante de Coordenadores de Área);

Prof^a Daniele Rocha – supervisora da Matemática (Representante de Supervisores);

Rafael Valença – bolsista da Filosofia (Representante de Alunos).

Parágrafo Único – Nos casos de afastamentos e/ou impedimentos eventuais do Presidente, o colegiado será presidido pela Coordenadora da área de gestão de processos educacionais.

Art. 2º Fica sob a responsabilidade desse colegiado as seguintes atribuições:

- a)** Estabelecer os instrumentos de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação do Projeto Institucional e dos subprojetos;
- b)** Elaborar proposta de calendário anual do Projeto Institucional, bem como estabelecer as datas dos eventos anuais e sua organização;
- c)** Analisar a articulação e a integração das áreas de conhecimento em relação ao conjunto das demandas oriundas das escolas públicas integrantes do programa;
- d)** Analisar os planos de trabalho, o projeto e os subprojetos no âmbito do Projeto Institucional, quanto à articulação entre as áreas de conhecimento nas propostas pedagógicas interdisciplinares;
- e)** Acompanhar e avaliar os planos e atividades da Coordenação Institucional e das Coordenações de área, garantindo a qualidade e desenvolvimento dos subprojetos;
- f)** Deliberar, conclusivamente, sobre a alocação de recursos destinados ao Projeto Institucional;
- g)** Proceder ao acompanhamento e avaliação do Projeto Institucional, envolvendo os diversos segmentos inseridos no processo;
- h)** Dar parecer nas questões referentes à seleção, desligamento e devolução de valores recebidos indevidamente pelos participantes do programa, bem como aos recursos apresentados por docentes e discentes;
- i)** Analisar os casos especiais e, quando necessário, encaminhar ao órgão competente;
- j)** Exercer a fiscalização e o controle do cumprimento de suas decisões.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

DERVAL DOS SANTOS ROSA

Pró-Reitor de Graduação

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

RETIFICAÇÃO do Edital Nº 01/2012

Processo Seletivo para Mestrado e Doutorado em BIOSSISTEMAS - Quadrimestre 2012.2:

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a retificação do EDITAL Nº 01/2012, a saber:

1. No item 4.1 – I,

onde se lê

(<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>)

leia-se

(<http://propg.ufabc.edu.br/images/arquivos/cadastro.xls>);

2. No item 4.1 – I, onde se lê “Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado ou enviados por SEDEX, com carimbo de postagem até o dia 26 de Fevereiro de 2012 para:” leia-se: “Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado ou enviados por SEDEX, com carimbo de postagem até o dia 26 de março de 2012 para:....”.

Prof. Dr. Tiago Rodrigues

(SIAPE 1674592)

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas da Universidade Federal do UFABC

PORTRARIA PPG/ENE Nº 4 DE 15 DE MARÇO DE 2012

Constitui Comissão eleitoral para coordenar o processo de eleição da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Energia

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Energia da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 428, publicada no Boletim de Serviço Nº 179, de 31 de agosto de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Eleitoral para processo de eleição da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Energia, de acordo com o Art. 3º da Resolução Concep No 89/2010.

Presidente: Prof. Dr. Julio Carlos Teixeira

Membro docente 1: Profa. Dra. Roseli Frederigi Benassi

Membro docente 2: Prof. Dr. Sergio Henrique Ferreira de Oliveira

Membro discente 1: Louise Nakagawa

Membro discente 2: Paulo Guilherme Seifer

Art. 2º - A Comissão Eleitoral coordenará todas as atividades para a eleição da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Energia, que terá vigência no período de 1º de maio 2012 até 30 de

abril 2014.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos legais a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.

Federico Bernardino Morante Trigoso
Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Energia
Universidade Federal do ABC

NORMAS INTERNAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC (UFABC) está credenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC). O curso de Mestrado Acadêmico é reconhecido pela CAPES, tendo sido homologado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) pela Portaria Nº 87, publicada no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2008, com base no parecer 277/2007, páginas 30 a 33, de 17 de janeiro de 2008.

TÍTULO I

Dos Objetivos

Artigo 1º - O Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da UFABC segue os objetivos gerais descritos no REGIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC.

§ 1º – O Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação tem por finalidade a formação de recursos humanos destinados à docência de nível superior, pesquisa, estímulo ao ensino científico e outras atividades deste campo do saber.

§ 2º – O Programa comprehende dois cursos, mestrado acadêmico e doutorado, conduzindo, respectivamente, aos títulos de Mestre e Doutor em Engenharia da Informação.

TÍTULO II

Das áreas de concentração

Artigo 2º - O programa de pós-graduação em Engenharia da Informação da UFABC comprehende atualmente 3 (três) áreas de concentração, a saber: Redes de Informação, Processamento Multimídia e Sistemas Inteligentes.

Parágrafo único - As áreas de concentração poderão ser criadas ou modificadas pela coordenação do programa, em consonância com as normas e critérios da CAPES.

TÍTULO III

Da coordenação

Artigo 3º - A coordenação do programa de pós-graduação em Engenharia da Informação da UFABC, de acordo com a Seção I da RESOLUÇÃO ConsEP no. 89 de 06/10/2010, é constituída de:

- I – 1 (um) coordenador e 1 (um) vice-coordenador do programa;
- II – Pelo menos 3 (três) membros representantes docentes, eleitos dentre os docentes permanentes credenciados no programa em efetivo exercício, sendo que cada um deles representará apenas uma área de concentração e todas as áreas de concentração do programa deverão estar representadas por pelo menos um membro docente.
- III- 1 (um) representante do corpo discente, matriculado como aluno regular do programa.

§ 1º Todos os representantes mencionados nos incisos II e III terão suplentes que os substituem automaticamente nas faltas, impedimentos ou vacância.

§ 2º – A eleição do coordenador, do vice-coordenador e dos representantes docentes titulares e suplentes se fará entre os membros docentes permanentes credenciados no programa em efetivo exercício.

§ 3º – A eleição do representante titular e suplente do corpo discente se fará entre os discentes regularmente matriculados no programa.

§ 4º – Será de 2 (dois) anos o mandato do coordenador e de seu vice-coordenador, admitida uma recondução consecutiva ao cargo.

§ 5º – Será de 2 (dois) anos o mandato dos membros representantes docentes, admitida uma recondução consecutiva ao cargo.

§ 6º – Será de 1 (um) ano o mandato do membro representante discente, admitida uma recondução consecutiva ao cargo.

§ 7º – Ao seu critério, a coordenação do programa poderá convidar para membro com voto consultivo um docente permanente credenciado no programa, reconhecido interna e externamente por seu notável saber.

TÍTULO IV

Da seleção, ingresso discente e matrícula

Artigo 4º – A seleção de candidatos para ingresso no curso de mestrado da pós-graduação em Engenharia da Informação da UFABC será efetuada uma vez por ano.

Parágrafo único - A coordenação do programa reserva-se o direito de eventualmente realizar mais de uma seleção de ingresso por ano.

Artigo 5º – A cada processo seletivo de ingresso no mestrado, a coordenação do programa deverá instaurar uma comissão de seleção formada por um presidente, que deverá ser o coordenador ou vice-coordenador do programa, e por no mínimo um e no máximo três membros de cada área de concentração do programa.

Parágrafo único - Esta comissão será responsável pela elaboração de um edital específico para cada processo seletivo de ingresso no mestrado, contendo as datas, critérios de seleção, procedimentos e documentos necessários para a inscrição no processo seletivo, que deverá ser aprovado pela coordenação em reunião ordinária ou extraordinária.

Artigo 6º - A comissão de seleção deverá propor uma relação com a classificação preliminar dos candidatos ao mestrado e enviar à coordenação do programa, que definirá em reunião ordinária ou extraordinária a relação final dos alunos selecionados, assim como proporá um orientador para cada aluno em consonância com as preferências de ambos.

Parágrafo único - O aluno somente será selecionado caso o orientador proposto pela coordenação aceite orientá-lo.

Artigo 7º - A seleção de candidatos para ingresso no doutorado será realizada a cada quadrimestre letivo, mediante a divulgação de um edital permanente, onde estão definidos os critérios de seleção, o número de vagas, os procedimentos e documentos necessários para a inscrição no processo seletivo de doutorado e para matrícula no curso dos candidatos selecionados.

§ 1º - Somente poderão participar do processo seletivo para doutorado os candidatos que obtiverem o aceite prévio de um orientador credenciado no programa e apresentem uma proposta de pesquisa delineada conforme especificidades a serem definidas no edital mencionado no caput.

§ 2º - A cada quadrimestre letivo, sempre que houver candidatos ao doutorado, a coordenação do programa designará dois ou mais pareceristas ad hoc para realizar a seleção dos candidatos.

§ 3º - A coordenação do programa analisará os pareceres elaborados para cada candidato e definirá em reunião ordinária ou extraordinária a relação final dos alunos selecionados para o doutorado.

§ 4º - O candidato ao doutorado que tiver um pedido de bolsa de estudos aprovado por agência de fomento à pesquisa científica, que realiza análise do currículo e do histórico escolar do candidato por meio de parecerista ad hoc, está dispensado do processo seletivo e pode requisitar ingresso como aluno regular a qualquer instante, desde que o orientador esteja previamente credenciado no programa.

Artigo 8º - A qualquer momento o aluno de mestrado regularmente matriculado poderá solicitar à coordenação do programa a mudança de nível para doutorado, mediante a anuência do seu orientador e seguindo os mesmos procedimentos definidos no edital permanente mencionado no

Parágrafo único - O aluno será avaliado por pareceristas ad hoc designados pela coordenação, utilizando os mesmos procedimentos e critérios pertinentes definidos no Artigo 7º.

Artigo 9º - A matrícula dos alunos regulares deve ser renovada quadrienalmente até a aprovação da defesa de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado, mediante anuência explícita do orientador para cada disciplina a ser cursada.

Artigo 10 - Qualquer candidato com curso superior completo ou em andamento pode se inscrever como aluno especial em até três disciplinas por quadrimestre, indicando ordem de prioridade entre elas.

§ 1º - Os seguintes critérios se aplicam à aceitação de matrículas em disciplina de alunos especiais:

I - O número de vagas de alunos especiais em uma disciplina nunca poderá ser superior ao número de alunos regulares matriculados na mesma disciplina;

II - O professor responsável pela disciplina oferecida pode estabelecer um número máximo

de alunos especiais em determinado período letivo, a seu critério.

§ 2º – Em cada quadrimestre letivo, os candidatos inscritos para cursar disciplinas como alunos especiais serão selecionados pela coordenação, ouvido o professor responsável pela disciplina, de acordo com seu histórico escolar e seu currículo.

§ 3º – As matrículas serão concedidas seletivamente, em apenas uma disciplina por candidato a cada quadrimestre letivo.

§ 4º – Um mesmo candidato não poderá cursar mais do que três disciplinas como aluno especial, independentemente da sua aprovação ou não nas disciplinas cursadas em quadrimestres anteriores.

§ 5º – Sempre será dada preferência aos candidatos que tiverem cursado menos disciplinas como aluno especial, tanto para a concessão da matrícula como para a ordem de prioridade na escolha das disciplinas.

§ 6º – Os alunos aceitos como especiais não possuem orientador nem vínculo com o programa, mas somente com a disciplina que estão cursando, e apenas durante o quadrimestre em que a disciplina está sendo oferecida.

TÍTULO V

Das disciplinas e dos créditos

Artigo 11 - A conclusão do mestrado acadêmico em Engenharia da Informação exige a integralização de pelo menos 72 (setenta e dois) créditos em disciplinas e a conclusão do doutorado em Engenharia da Informação exige a integralização de pelo menos 108 (cento e oito) créditos em disciplinas.

Parágrafo único - Conforme o Regimento da Pós-Graduação da UFABC, cada unidade de crédito corresponde a 12 (doze) horas de atividades programadas, compreendendo aulas, seminários, trabalhos de laboratório ou de campo, estudos individuais e redação da dissertação ou tese.

Artigo 12 - Em consonância com o Regimento da Pós-Graduação da UFABC, os alunos regulares deverão completar os créditos em disciplinas dentro do prazo máximo de quatro quadrimestres letivos para o mestrado e seis quadrimestres letivos para o doutorado, contados a partir da sua primeira matrícula como aluno regular no respectivo nível.

§ 1º – Em caso de trancamento no curso, estes prazos serão prorrogados por período igual ao do trancamento.

§ 2º – Excepcionalmente, a pedido do orientador e com a devida justificativa, a coordenação do programa poderá conceder no máximo mais dois quadrimestres adicionais ao aluno para o cumprimento dos créditos.

Artigo 13 - O aluno será desligado do curso caso se enquadre em pelo menos uma das situações previstas no Regimento da Pós-Graduação da UFABC.

Artigo 14 – Não será concedida a renovação da matrícula no respectivo curso aos alunos que incidirem em pelo menos uma das seguintes situações:

I – obtiver o conceito R duas vezes em disciplinas cursadas após sua primeira matrícula como aluno regular;

II – não completar os créditos em disciplinas dentro do prazo máximo permitido;

- III – deixar de realizar o exame de qualificação dentro dos prazos estipulados;
- IV – não obtiver a anuênciā do orientador ou coordenação do programa na ocasião da matrícula quadrimestral;
- V – deixar de entregar o relatório anual de atividades, com a anuênciā do orientador, dentro dos prazos estipulados;
- VI – tiver o mesmo relatório anual de atividades reprovado por duas vezes consecutivas;

Artigo 15 - O trancamento da matrícula no curso de mestrado ou doutorado seguirá as normas dispostas no Regimento da Pós-Graduação da UFABC.

Artigo 16 - O cancelamento de matrícula em disciplinas deverá ser solicitado até 5 (cinco) semanas após o início das aulas do referido período acadêmico, ou em data divulgada pela coordenação do programa ou pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

§ 1º – Pedidos de cancelamento fora deste prazo serão analisados somente em casos excepcionais, devidamente justificados e documentados, a critério da coordenação do programa.

§ 2º – O pedido deverá ser encaminhado em formulário específico, com a anuênciā do orientador.

§ 3º – Do requerimento de cancelamento de matrícula em disciplina constarão:

I – a disciplina ou as disciplinas que o aluno deseja cancelar;

II – os motivos que levaram ao cancelamento;

III – o parecer do orientador, devidamente assinado;

IV – as disciplinas remanescentes do quadrimestre, nas quais o aluno será avaliado.

§ 4º – O requerimento será julgado no seu mérito pela coordenação do programa, podendo ser ou não deferido em razão dos incisos I a IV do § 3º.

§ 5º – Ao aluno especial não será concedido cancelamento em disciplina.

Artigo 17 – O aluno deverá cumprir o conjunto de disciplinas obrigatórias vigentes na ocasião da sua primeira matrícula como aluno regular no respectivo nível.

Parágrafo único – De comum acordo com seu orientador, caso haja mudança nas disciplinas obrigatórias após a sua primeira matrícula como aluno regular no respectivo nível, o aluno poderá requerer à coordenação a autorização para cursar as novas disciplinas obrigatórias vigentes em substituição às antigas.

Artigo 18 - Além das disciplinas obrigatórias conforme artigo 19, o estudante deverá cursar disciplinas específicas associadas à sua área de pesquisa.

Parágrafo único – A escolha das disciplinas a serem cursadas é feita em comum acordo entre estudante e orientador.

Artigo 19 - O estudante poderá cursar até um terço dos créditos em disciplinas necessários para obtenção do título de mestre ou até dois terços para o de doutor em outros cursos de pós-graduação reconhecidos pela CAPES.

§ 1º – No caso de disciplinas de pós-graduação cursadas fora da UFABC, ou em nível diferente, o estudante deverá apresentar à coordenação do programa uma requisição de aproveitamento de créditos assinada por ele e pelo seu orientador.

§ 2º – A coordenação do programa avaliará a atribuição de créditos à(s) respectiva(s)

disciplina(s), emitindo um parecer circunstanciado.

§ 3º – Em consonância com o Regimento da Pós-Graduação da UFABC, compete à CPG homologar o parecer da coordenação do programa quanto ao aproveitamento de créditos.

TÍTULO VI

Dos relatórios de atividades discentes

Artigo 20 - A cada ano completo de permanência no curso, todos os alunos regularmente matriculados, bolsistas ou não, com a anuência e a apreciação do orientador, deverá encaminhar à coordenação um relatório de atividades acadêmicas e de pesquisa conforme modelo fornecido.

§ 1º - Os alunos do curso de mestrado estão dispensados da apresentação do relatório ao final do segundo ano e os alunos do curso de doutorado estão dispensados da apresentação do relatório ao final do quarto ano.

§ 2º - Os alunos bolsistas das agências financeiras deverão atender aos prazos específicos de cada agência, remetendo uma cópia do relatório para a coordenação do programa.

§ 3º - A coordenação do programa avaliará ou indicará um parecerista anônimo para avaliar o relatório de atividade de cada aluno.

§ 4º - Caso o relatório de atividades do estudante seja reprovado pela coordenação do programa ou pelo parecerista indicado, o estudante terá 2 (dois) meses para reapresentar o relatório de atividades à coordenação.

§ 5º - Caso o relatório reapresentado seja reprovado, o aluno não poderá renovar sua matrícula no curso.

TÍTULO VII

Da qualificação e proficiência em língua estrangeira

Artigo 21 - O exame de qualificação ao mestrado ou ao doutorado tem por objetivos:

- (i) avaliar os rumos e os progressos obtidos até então no projeto de pesquisa do mestrado/ doutorado;
- (ii) verificar a maturidade e o conhecimento científico do estudante;
- (iii) avaliar sua capacidade de articulação didática.
- (iv) servir de base para o aperfeiçoamento do projeto de pesquisa do estudante.

Artigo 22 – O exame de qualificação deverá ser realizado no prazo mínimo de 12 (doze) e no prazo máximo de 18 (dezoito) meses a partir da primeira matrícula como aluno regular no mestrado e no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) e no prazo máximo de 30 (trinta) meses a partir da primeira matrícula como aluno regular no doutorado.

§ 1º – A solicitação deverá ser realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação à data prevista para a realização do exame de qualificação.

§ 2º – Pedidos de inscrição fora destes prazos serão analisados somente em casos excepcionais, devidamente justificados e documentados, a critério da coordenação do programa.

Artigo 23 – Antes de realizar a inscrição para o exame de qualificação o aluno deverá comprovar

proficiência instrumental em língua inglesa para a finalidade do projeto de pesquisa proposto.

§ 1º – O orientador deverá encaminhar à coordenação, juntamente com a solicitação de qualificação, um relatório atestando a proficiência instrumental em língua inglesa do aluno, anexando a avaliação aplicada e corrigida para esta finalidade.

§ 2º – A responsabilidade de avaliar a proficiência do aluno é do seu orientador, que poderá adotar a dinâmica e os critérios que julgar conveniente.

§ 3º – Caberá à coordenação, diretamente ou mediante indicação de parecerista anônimo, validar a avaliação da proficiência instrumental do aluno feita pelo orientador, podendo requerer ao orientador uma nova avaliação caso julgue necessário.

Artigo 24 – Para a inscrição no exame de qualificação, o candidato deverá ter cumprido no mínimo dois terços dos créditos em disciplinas necessários para a conclusão do respectivo curso.

§ 1º – O orientador deverá encaminhar à coordenação do programa de pós-graduação, mediante formulário específico, a solicitação para realização do exame de qualificação do seu aluno, informando a data, hora e os membros da banca examinadora.

§ 2º – No ato da inscrição, o aluno deverá apresentar uma cópia impressa de um texto contendo os progressos obtidos no seu projeto de mestrado, que deverá ser o mesmo texto encaminhado pelo próprio aluno aos membros da banca examinadora.

§ 3º – Este texto deverá conter no mínimo as seguintes informações: estado da arte, objetivos, metodologia, plano de trabalho, cronograma e bibliografia selecionada.

§ 4º – O exame será avaliado por uma banca examinadora constituída por 3 (três) membros, 2 (dois) dos quais necessariamente docentes credenciados no programa de pós-graduação em Engenharia de Informação da UFABC, sendo que um deles deve ser o orientador

§ 5º – O co-orientador poderá substituir o orientador na presidência da banca de qualificação quando necessário, mas ambos não podem participar conjuntamente da banca.

§ 6º – O candidato ao exame de qualificação disporá de aproximadamente 30 minutos para fazer a apresentação oral do seu trabalho de pesquisa.

§ 7º – Após a apresentação oral, cada examinador fará uma arguição, cabendo ao presidente da banca controlar o tempo cedido ao candidato e a cada examinador.

Artigo 25 - Na avaliação do candidato, deverão ser levados em consideração os seguintes itens:

I - o estágio de desenvolvimento do projeto;

II - a adequação dos planos para o restante do projeto, bem como as propostas para solução das dificuldades encontradas;

III - as perspectivas de conclusão do projeto de pesquisa dentro do cronograma apresentado;

IV - a qualidade do seminário apresentado, devendo, em especial, ser considerada a capacidade do candidato de mostrar a inserção do seu problema no contexto da área em que trabalha.

Parágrafo único – Para o doutorado, deverá ser considerada também a perspectiva de real contribuição científica do trabalho.

Artigo 26 - O resultado do exame de qualificação será decidido em sessão secreta pelos membros da comissão examinadora. A banca deverá apresentar à coordenação do programa um parecer circunstanciado contendo a avaliação do candidato.

Artigo 27 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver aprovação da maioria dos examinadores.

Artigo 28 - O candidato reprovado poderá submeter-se ao exame apenas mais uma vez, dentro do prazo limite de 3 (três) meses para o exame de mestrado e dentro do prazo de 6 (seis) meses para o exame de doutorado após o primeiro exame realizado.

Artigo 29 - O aluno que solicitar pedido de estágio de pesquisa no exterior durante o doutorado poderá ter prazo adicional de seis meses para a realização do exame de qualificação de doutorado, mediante solicitação do orientador à coordenação do programa.

TÍTULO VIII

Dos prazos e exigências para a integralização dos cursos

Artigo 30 - Os prazos para a realização dos cursos de mestrado e doutorado no programa de Pós-Graduação em Engenharia de Informação observarão os limites máximos estabelecidos nos parágrafos seguintes:

§ 1º - Os cursos de mestrado e doutorado, compreendendo o cumprimento dos créditos em disciplinas, a aprovação no exame de qualificação e a defesa da dissertação ou tese perante a banca deverão ser concluídos em um prazo de 27 meses para o mestrado e 54 meses para o doutorado, contados a partir da data da primeira matrícula como aluno regular no respectivo curso de mestrado ou doutorado.

I – Excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada, assinada pelo aluno e por seu orientador, o aluno poderá requerer à coordenação um prazo adicional de no máximo 3 meses para o mestrado e de no máximo 6 meses para o doutorado.

Artigo 31 - Do candidato ao título de mestre será exigido:

I - pelo menos 120 unidades de crédito, distribuídas da seguinte forma: no mínimo 72 créditos em disciplinas e 48 créditos para a elaboração e a defesa da dissertação, em consonância com o Regimento da Pós-Graduação da UFABC;

II - aprovação no exame de qualificação, conforme Título VII;

III – atestado de proficiência instrumental em língua inglesa, conforme Título VII;

IV – ter pelo menos um artigo ou resumo aceito em periódico científico ou congresso em co-autoria com o seu orientador;

V - estar quite com o sistema de bibliotecas da UFABC;

Artigo 32 - Do candidato ao título de Doutor será exigido:

I - pelo menos, 180 unidades de crédito, distribuídas da seguinte forma: no mínimo 108 créditos em disciplinas e 72 créditos para a elaboração e a defesa da Tese, em consonância com o Regimento da Pós-Graduação da UFABC;

II - aprovação no exame de qualificação, conforme Título VII;

III – atestado de proficiência instrumental em língua inglesa, conforme Título VII;

IV – ter pelo menos um artigo completo aceito em periódico científico em co-autoria com o seu orientador;

V - estar quite com o sistema de bibliotecas da UFABC.

TÍTULO IX

Das Defesas de Dissertações e Teses

Artigo 33 – Para a solicitação de defesa de dissertação de mestrado ou tese de doutorado, o aluno regular deverá obrigatoriamente atender aos seguintes requisitos:

- I – Ter cumprido todas as demais exigências para integralização do curso explicitadas no TÍTULO VIII destas normas internas.
- II – Ter pronta a versão eletrônica do texto completo da dissertação ou tese.

Artigo 34 – O orientador deverá encaminhar à coordenação a solicitação para realização da defesa de dissertação de mestrado ou tese de doutorado do seu aluno, em formulário específico, informando a data, o horário e os membros propostos para a formação da banca examinadora, bem como a versão eletrônica do texto completo da dissertação ou tese, que deve ser o mesmo que será avaliado pelos membros da banca.

§ 1º – No ato da solicitação, o estudante deverá apresentar na secretaria um volume da dissertação ou tese encadernado em espiral.

§ 2º – A solicitação deverá ser realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o mestrado e 45 (quarenta e cinco) dias para o doutorado com relação à data prevista para a realização da defesa; exceções a estas exigências deverão ser devidamente justificadas e serão analisadas pela coordenação.

§ 3º – A banca de defesa de dissertação de mestrado será composta pelo orientador, por um membro titular interno ao programa e um membro titular externo ao programa e à UFABC, em consonância com o Regimento da Pós-Graduação.

§ 4º – A banca de defesa de dissertação de mestrado deverá ter um membro suplente interno ao programa e um membro suplente externo ao programa e à UFABC.

§ 5º – A banca de defesa de tese de doutorado será composta pelo orientador, por um membro titular interno ao programa e por mais outros três membros titulares, sendo que pelo menos dois deles devem ser externos ao programa e à UFABC, em consonância com o Regimento da Pós-Graduação.

§ 6º – A banca de defesa de tese de doutorado deverá ter um membro suplente interno ao programa e dois membros suplentes externos ao programa e à UFABC.

§ 7º – O co-orientador não poderá fazer parte da banca de defesa de dissertação ou tese conjuntamente com o orientador.

§ 8º – Se por motivos justificados o orientador não puder participar da defesa de dissertação ou tese, o co-orientador poderá substituí-lo como presidente da banca, em consonância com o Regimento da Pós-Graduação.

§ 9º – O membro titular interno ao programa deverá ser obrigatoriamente um dos docentes que participaram como membro titular da banca do exame de qualificação do aluno, tanto para o mestrado como para o doutorado, exceto no caso dele ser co-orientador do trabalho; exceções a esta exigência deverão ser devidamente justificadas e serão analisadas pela coordenação.

Artigo 35 – A banca de defesa de dissertação ou tese proposta pelo orientador será analisada pela coordenação, que poderá aprová-la integralmente ou recomendar a eventual substituição de membros titulares e/ou suplentes.

Parágrafo único – O estudante deverá aguardar o parecer da coordenação a respeito da banca proposta antes de encaminhar o texto da dissertação ou tese para a avaliação de quaisquer dos seus membros.

Artigo 36 – Após a apresentação oral do aluno, cada examinador fará uma arguição; a banca

será presidida pelo orientador, a quem caberá controlar o tempo cedido ao aluno e a cada examinador.

Artigo 37 – O resultado da defesa pública de dissertação ou tese será decidido em sessão secreta pelos membros da banca examinadora, que deverá apresentar à coordenação do programa a ata da defesa contendo o resultado da avaliação do candidato, que será apenas aprovado ou reprovado.

Parágrafo único – Será considerado aprovado o candidato que obtiver aprovação da maioria dos examinadores.

TÍTULO X

Dos orientadores

Artigo 38 - O perfil dos orientadores de mestrado e de doutorado deverá ser caracterizado pelos seguintes itens:

- I - exercício de atividades de pesquisa, demonstradas pela produção de trabalhos de boa qualidade científica;
- II - publicação regular de artigos científicos em revistas indexadas de circulação nacional e internacional. Espera-se que os orientadores publiquem artigos completos em periódicos científicos de circulação nacional e/ou internacional, de preferência indexados no Web of Science/ISI, isto é, periódicos com fator de impacto JCR – Journal Citation Reports, se possível incluindo como co-autores estudantes do programa de pós-graduação em Engenharia da Informação da UFABC;
- III - participação regular, com apresentação de trabalhos, em conferências nacionais e internacionais da sua área de pesquisa;
- IV - demonstrar engajamento nas atividades de pós-graduação do programa, ministrando disciplinas e mostrando bom desempenho na orientação de estudantes, considerando o número de alunos titulados no período, tempo médio de titulação, evasão de estudantes e produção científica envolvendo seus alunos orientados da pós-graduação.

Artigo 39 - O credenciamento e recredenciamento de docentes na Pós-Graduação em Engenharia da Informação serão feitos de forma distinta para os níveis de mestrado e doutorado e os critérios gerais são os mesmos para docentes permanentes como para colaboradores, exceto quando mencionado explicitamente o contrário nos artigos seguintes.

Artigo 40 – A coordenação deverá divulgar para todos os docentes da UFABC, por meio de edital específico, o período de abertura e fechamento de inscrições para credenciamento de novos docentes, com número limitado de vagas.

§ 1º – Se não houver divulgação por meio de edital específico, entende-se que as inscrições para novos credenciamentos não estão abertas, exceto para bolsistas de produtividade PQ do CNPq com aderência à temática do programa, que poderão solicitar credenciamento a qualquer momento, mesmo que as inscrições não estejam abertas por meio de edital específico.

§ 2º – O preenchimento de vagas será feito de forma seletiva, por meio da análise do Curriculum Lattes e do projeto de pesquisa de cada candidato, a critério da coordenação do programa ou de pareceristas ad hoc por ela designados.

§ 3º – A solicitação de credenciamento deverá ser encaminhada pelo interessado à secretaria dos cursos de pós-graduação da UFABC contendo os seguintes documentos:

- I – Projeto de pesquisa relacionado ao domínio temático do programa;
- II – Curriculum vitae atualizado gerado pela plataforma Lattes;
- III – Carta à coordenação do programa contendo a motivação para que a solicitação seja atendida, bem como a indicação de preferência do candidato pela situação de docente permanente ou colaborador;

§ 4º – A coordenação decidirá caso a caso a conveniência de receber um determinado docente como permanente ou como colaborador, independentemente da manifestação de vontade do docente;

§ 5º – A solicitação de credenciamento como orientador de mestrado somente será analisada e julgada pela coordenação do programa se o candidato atender a pelo menos uma das seguintes exigências mínimas de produção intelectual:

- I – For bolsista de PQ do CNPq, com aderência à temática do programa, OU
- II – Possuir pelo menos UM artigo publicado nos últimos três anos em periódico indexado no Web of Science/ISI, isto é, periódico com fator de impacto JCR – Journal Citation Reports.

§ 6º – A solicitação de credenciamento como orientador de doutorado somente será analisada e julgada pela coordenação do programa se o candidato, além de atender os critérios de credenciamento no mestrado, atender também a pelo menos uma das seguintes exigências mínimas:

- I – For bolsista de PQ do CNPq, com aderência à temática do programa, OU
- II – Tiver pelo menos UMA orientação ou co-orientação de mestrado ou doutorado acadêmico stricto-sensu concluída nos últimos 5 anos, OU
- III – Tiver pelo menos quatro artigos publicados nos últimos cinco anos em periódicos indexados no Web of Science/ISI, isto é, periódicos com fator de impacto JCR – Journal Citation Reports.

Artigo 41 – A coordenação deverá estabelecer e divulgar, a cada período de três anos, a data e o prazo, que não deve ser inferior a 30 dias, para que todos os docentes credenciados no programa, incluindo os membros da coordenação, entreguem a documentação necessária para a solicitação de recredenciamento.

§ 1º – A solicitação de recredenciamento deverá ser encaminhada pelo interessado à secretaria dos cursos de pós-graduação da UFABC contendo os seguintes documentos:

- I – Curriculum vitae atualizado gerado pela plataforma Lattes;
- II – Carta à coordenação do programa contendo informações consideradas relevantes, destacando as publicações recentes com a finalidade de facilitar a análise;
- III – Projeto de pesquisa, somente no caso de haver mudança de projeto em relação ao primeiro credenciamento ou em relação ao recredenciamento imediatamente anterior àquele para o qual a solicitação é encaminhada.

§ 2º – Se um docente credenciado não solicitar o recredenciamento dentro do prazo estipulado nem apresentar uma justificativa dentro de 30 dias depois de terminado o prazo, a coordenação do programa interpretará que o docente não deseja mais permanecer vinculado ao programa, o que acarretará o seu descredenciamento imediato.

§ 3º – Para ser recredenciado, tanto como orientador de mestrado como de doutorado, o solicitante deverá atender a todas as seguintes exigências mínimas, exceto quando não pertinentes, conforme explicitado nas mesmas:

- I – Para quaisquer docentes, tanto permanentes como colaboradores, ter pelo menos UM artigo publicado nos últimos três anos em periódico indexado no Web of Science/ISI, isto é, periódico com fator de impacto JCR – Journal Citation Reports.

II - Para docentes permanentes credenciados no programa há pelo menos três anos COMPLETOS, contados a partir da data do primeiro credenciamento do docente, ter ministrado pelo menos 36 horas-aula em disciplinas do programa nos últimos três anos, sendo que a coordenação de disciplinas como Estágio de Docência e Estudo Dirigido equivalem a uma carga de 6 horas-aula por disciplina oferecida.

III - Para quaisquer docentes, tanto permanentes como colaboradores, credenciados no programa há pelo menos cinco anos COMPLETOS, contados a partir da data do primeiro credenciamento do docente, ter pelo menos UMA orientação ou co-orientação de mestrado ou doutorado concluída NO PROGRAMA nos últimos cinco anos.

§ 4º – Se durante os últimos três anos o docente permanente obtiver gozo de Licença Sabática, Licença Especial, Licença Gestante ou Licença Médica e afastamento de licença acadêmica, deverá mencionar esse fato na Carta à coordenação do programa, juntando a documentação comprobatória pertinente, para que a carga didática mínima de 36 horas mencionada no inciso II do § 3º seja reduzida proporcionalmente ao período de afastamento.

§ 5º – Se durante os últimos três anos o docente permanente tiver ocupado cargos ou funções, definidos na resolução Consuni vigente que trata das normas para avaliação de pessoal docente, ele terá direito a uma redução na carga didática mínima de 36 horas mencionada no inciso II do § 3º, na mesma proporção concedida pela referida resolução Consuni.

§ 6º – Excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada, a coordenação poderá analisar e conceder ou não o recredenciamento temporário por um prazo máximo de um ano para docentes que tenham obtido gozo de Licença Médica nos últimos três anos e por este motivo não atendam alguns dos critérios definidos no parágrafo 3º.

§ 7º – Caso seja concedido o recredenciamento temporário por um prazo máximo de um ano, o docente deverá requerer novamente o recredenciamento ao final do prazo concedido, sendo então o seu pedido avaliado da mesma maneira que os dos demais docentes e segundo os mesmos critérios.

Artigo 42 – Dentre os docentes que solicitarem o recredenciamento, a coordenação convidará três não-membros da coordenação que, segundo o seu parecer, cumprem as exigências mínimas do parágrafo 3º deste artigo, para compor a Comissão de Avaliação de Recredenciamento.

§ 1º – Caberá à Comissão de Avaliação de Recredenciamento analisar a solicitação de recredenciamento de todos os demais docentes, incluindo os membros da coordenação, e verificar se cada um dos docentes atende às exigências mínimas do parágrafo 3º deste artigo.

§ 2º – A Comissão de Avaliação de Recredenciamento deverá encaminhar à coordenação um documento com o resultado circunstanciado da análise da solicitação de recredenciamento de cada docente, no que se refere ao cumprimento das exigências mínimas mencionadas nos incisos I a III do parágrafo 3º deste artigo.

§ 3º – Caberá à coordenação, em reunião ordinária ou extraordinária, julgar e emitir um parecer para cada pedido de recredenciamento e comunicar individualmente cada docente sobre o seu resultado, cabendo recurso em um prazo de 30 dias.

Artigo 43 – Os docentes que não atenderem aos critérios de recredenciamento entrarão em processo de descredenciamento, com duração máxima de doze meses contados a partir da data de solicitação de recredenciamento, continuando vinculados ao programa na condição de colaboradores durante este processo.

§ 1º – As seguintes atividades poderão ser realizadas normalmente pelos docentes em processo de descredenciamento:

- I** – Continuar a orientação dos seus atuais alunos;
- II** – Participar de bancas de qualificação e de defesa de dissertação ou tese do programa;
- § 2º** – As seguintes atividades não poderão ser realizadas pelos docentes em processo de descredenciamento:
- I** – Orientar ou co-orientar novos alunos ingressantes no mestrado ou no doutorado;
 - II** – Ministrar disciplinas do programa;
 - III** – Participar de comissões ligadas às atividades do programa;
 - IV** – Fazer parte da coordenação;
 - V** – Votar e candidatar-se na eleição de uma nova coordenação.
- § 3º** – Excepcionalmente, a seu critério e mediante justificativa fundamentada, a coordenação poderá permitir que um docente em processo de descredenciamento possa ministrar uma disciplina do programa.
- § 4º** – Os docentes em processo de descredenciamento poderão solicitar novamente o seu recredenciamento a qualquer momento; estas solicitações serão analisadas diretamente pela coordenação, que notificará o docente a respeito do resultado no prazo máximo de 30 dias.
- § 5º** – Os docentes em processo de descredenciamento que após doze meses continuarem não atendendo às exigências do 3º deste artigo serão descredenciados do programa e notificados deste fato pela coordenação.
- § 6º** – Fica a critério da coordenação adiar ou não o descredenciamento de docentes com orientações em andamento na condição de orientador principal que após doze meses continuarem não atendendo às exigências do 3º deste artigo.
- § 7º** – Os docentes permanentes ou colaboradores que não mais desejem permanecer vinculados ao programa poderão fazer esta solicitação a qualquer momento, que será prontamente atendida pela coordenação.
- § 8º** – Os docentes que queiram mudar a sua condição de permanente para colaborador ou vice-versa poderão fazer esta solicitação a qualquer momento, que será devidamente analisada pela coordenação, em reunião ordinária ou extraordinária, podendo a mesma ser deferida ou indeferida.
- § 9º** – Os docentes descredenciados do programa, por qualquer motivo, não poderão dar continuidade às suas orientações e co-orientações em andamento dentro do programa.

Artigo 44 - Para todos os critérios de credenciamento e recredenciamento definidos nos artigos anteriores, valem as especificidades e esclarecimentos mencionados nos parágrafos seguintes ao caput deste artigo.

- § 1º** – Por últimos três ou cinco anos entende-se três ou cinco anos-calendário completos mais a parte do ano corrente.
- § 2º** – Para existência de fator de impacto (JCR) será utilizado o JCR Science Edition ou o JCR Social Science Edition do ano mais recente disponível para cada publicação, com a condição de que o JCR seja de no máximo três anos anteriores ou de qualquer ano posterior ao ano da publicação. Ou seja, publicações em periódicos que perderam a indexação Web of Science/ISI mais de três anos antes do ano da publicação não são válidas.
- § 3º** – O credenciamento inicial no doutorado será automático para os docentes já credenciados no mestrado, desde que atendam os critérios de credenciamento para o doutorado no momento em que desejem orientar uma tese de doutorado.
- § 4º** – Para fins de credenciamento ou recredenciamento, tanto como orientador de mestrado como de doutorado, podem ser contabilizados também artigos ainda não publicados, mas que estejam aceitos de forma definitiva, ou seja, artigos “in press”, desde que a aceitação definitiva do artigo seja devidamente comprovada.
- § 5º** – Um artigo aceito ou publicado que tenha sido considerado em um recredenciamento não

poderá ser novamente considerado no recredenciamento trienal seguinte, independentemente da sua data efetiva de publicação.

§ 6º – Para credenciamento ou recredenciamento, tanto como orientador de mestrado como de doutorado, é imprescindível que o artigo em questão possua aderência à temática do programa, a critério da coordenação ou de pareceristas ad hoc por ela designados.

§ 7º – Docentes credenciados como colaboradores, desde que não estejam em processo de descredenciamento, poderão ministrar somente UMA disciplina por ano-calendário E somente caso não tenham nenhum orientado do programa no segundo ano do mestrado em diante E também nenhum orientado do programa no terceiro ano do doutorado em diante.

§ 8º – Para todos os efeitos, serão consideradas somente as orientações/co-orientações e os artigos publicados ou aceitos para publicação presentes no Curriculum Lattes do docente na data da solicitação de credenciamento ou recredenciamento.

§ 9º – Para efeitos de credenciamento inicial como orientador de doutorado serão aceitas orientações ou co-orientações de mestrado ou doutorado acadêmico stricto-sensu concluídas em programas no país, reconhecidos pela CAPES, ou em programas no exterior, reconhecidos por entidade equivalente, a critério da coordenação ou de pareceristas ad hoc por ela designados.

Artigo 45 - Para atender à complexidade, interdisciplinaridade ou complementaridade do projeto de mestrado/doutorado do aluno, ou como forma de garantir a sua continuidade, a coordenação do programa poderá aceitar, por parte do orientador, em comum acordo com o estudante, a indicação formal de um co-orientador.

§ 1º – O reconhecimento de co-orientador que possua o título de doutor estará sujeito às condições definidas no Regimento dos cursos de Pós-Graduação da UFABC.

§ 2º – A solicitação de formalização de co-orientação só poderá ser realizada após o estudante ter sido aprovado no exame de qualificação, exceto nos casos de orientador externo à UFABC ou de afastamento do orientador interno à UFABC por mais de três meses, quando então deverá ser obrigatoriamente efetuada até o final do terceiro mês de afastamento ou do terceiro mês após o ingresso do aluno no caso de orientador externo.

§ 3º – O pedido de formalização de co-orientação deve ser solicitado mediante carta do orientador principal à coordenação do programa, contendo uma justificativa circunstanciada da necessidade da co-orientação, um breve resumo do andamento do projeto de pesquisa, e a anuência por escrito do co-orientador indicado e do estudante.

§ 4º – Nos casos de orientador externo e de afastamento do orientador por mais de três meses a solicitação de co-orientador interno à UFABC é obrigatória e, caso não seja realizada dentro dos prazos definidos no § 2º, caberá à coordenação a designação de um co-orientador ou de um novo orientador, a seu critério.

§ 5º – Para que um pesquisador com título de doutorado que não esteja credenciado no programa possa co-orientar pontualmente uma dissertação de mestrado ou uma tese de doutorado de um aluno, no momento da solicitação de formalização de co-orientação ele deverá possuir um histórico de produção intelectual significativa, em termos de artigos em periódicos e/ou patentes, que será devidamente analisado pela coordenação.

Artigo 46 - Compete ao orientador cadastrado no programa:

- I - definir em conjunto com o aluno o projeto de pesquisa a ser realizado, cujos resultados comporão a dissertação de mestrado ou a tese de doutorado;
- II - estabelecer, em comum acordo com o aluno, as disciplinas a serem cursadas por este;
- III - acompanhar o desempenho do aluno nas disciplinas que estão sendo cursadas;
- IV - acompanhar o desenvolvimento da pesquisa do aluno e no caso de aluno bolsista

acompanhar a assiduidade do mesmo nas atividades promovidas pelo programa;

V - manter a coordenação do programa informada a respeito de eventuais dificuldades no desenvolvimento do projeto de pesquisa que possam a atrasar a conclusão do mesmo;

VI - manter a coordenação do programa informada no caso de desistência do estudante;

VII - manter a coordenação do programa informada a respeito de concessões de bolsas de agências de fomento externas à universidade;

VIII - estimular o aluno no que tange à apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos nacionais e internacionais;

IX - incentivar o aluno a participar como autor e/ou co-autor de publicações de trabalhos em periódicos científicos de circulação nacional e/ou internacional;

X - estabelecer e acompanhar o cronograma de trabalho do aluno de modo que o mesmo cumpra com o prazo desejável para a defesa de dissertação de mestrado de 24 meses e de tese de doutorado de 48 meses;

XI - encaminhar oficialmente à coordenação do programa solicitação para a defesa de dissertação de mestrado ou tese de doutorado seguindo os procedimentos para defesa estabelecidos pela coordenação do programa;

XII - colaborar com as atividades acadêmicas do programa de pós-graduação em Engenharia de Informação tais como: ministrar disciplinas, participar de bancas examinadoras, participar da organização de seminários, escolas e encontros promovidos pelo programa, etc.;

XIII - manter-se informado e divulgar aos estudantes sob sua orientação as regras e normas vigentes no programa de Pós-Graduação.

TÍTULO XI

Da atribuição e cancelamento de bolsas de estudo

Artigo 47 As bolsas de estudo sob administração da coordenação do programa serão atribuídas por esta ou por comissão designada para este fim conforme o mérito acadêmico do candidato e devem estar em consonância com a resolução CONSEPE no 93.

§ 1º – A coordenação do programa reserva-se o direito de nomear uma comissão de atribuição de bolsas para um processo seletivo específico; na ausência desta nomeação, a própria coordenação do programa atuará como tal comissão.

§ 2º – Os critérios para atribuição de bolsas de estudo do programa de pós-graduação em Engenharia da Informação da UFABC consideram o mérito acadêmico dos candidatos, considerando a sua classificação e os critérios definidos no edital do respectivo processo seletivo.

§ 3º – A classificação dos candidatos para atribuição de bolsas de estudo terá validade somente no período de seleção específico em que foi realizada, respeitando-se o número de bolsas disponíveis para o período de seleção específico.

§ 4º – Ao aluno regular com curso em andamento poderá ser concedida bolsa, a partir do segundo quadrimestre cursado, desde que não tenha sido reprovado nem obtido mais de um conceito C em disciplina de pós-graduação cursada na UFABC.

§ 5º – A decisão sobre a atribuição final das bolsas fica a cargo da coordenação do programa.

Artigo 48 O cancelamento de concessão de bolsa de estudo por parte da coordenação do programa ocorrerá caso o aluno se enquadre em pelo menos uma das situações abaixo:

I - ser desligado do curso;

II - obtiver o conceito C em disciplinas da Pós-graduação da UFABC por mais de 2 (duas)

vezes;

III - ser reprovado 1 (uma) vez em qualquer disciplina da Pós-graduação, cursada após sua primeira matrícula como aluno regular;

IV - ser reprovado 1 (uma) vez no exame de qualificação;

V - em caso de concessão de bolsa de outra agência de fomento conforme resolução CONSEPE no 93;

VI - em caso de solicitação expressa do orientador, que será devidamente analisada pela coordenação;

VII – não realize a matrícula quadrienal;

Parágrafo único - A coordenação do programa poderá, a seu critério, analisar casos excepcionais e devidamente justificados para a manutenção de bolsas sob sua administração, que tenham incidido em alguma das situações acima.

Artigo 49 Caso o estudante solicite trancamento de matrícula no curso, sua bolsa será cancelada, podendo concorrer a uma nova bolsa de estudo na ocasião de seu retorno às atividades do curso.

Parágrafo único - A coordenação do programa poderá, a seu critério, analisar casos excepcionais e devidamente justificados para a manutenção de bolsas nesta situação.

Artigo 50 – As renovação das bolsas de estudo sob administração da coordenação do programa serão realizadas em consonância com a resolução CONSEPE no 93.

TÍTULO XII

Das disposições gerais e transitórias

Artigo 51 – Estas normas internas poderão ser alteradas ou complementadas a qualquer momento através de Portarias e/ou Resoluções emitidas pela coordenação do programa, devidamente homologadas na Comissão de Pós-Graduação (CPG) da UFABC.

Artigo 52 – Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do programa, por proposta de qualquer um de seus membros ou a pedido dos docentes credenciados no programa.

Artigo 53 – Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Parágrafo único – Ficam revogadas as Normas e Resoluções promulgadas pelo programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da UFABC e publicadas anteriormente à data de publicação deste documento, exceto as nomeações realizadas por meio de Portarias.

Pós-Graduação em Neurociência e Cognição

EDITAL Nº 001/2012**Processo Seletivo para Doutorado em Neurociência e Cognição****Quadrimestre 2012.2 (ano e quadrimestre)**

O Programa de Pós-graduação em Neurociência e Cognição (PPGNC) da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Doutorado “Stricto Sensu” com início previsto para maio de 2012, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem apresentar certificado de conclusão de curso superior de graduação, em qualquer área de conhecimento. Excepcionalmente, devem apresentar este certificado até a data da matrícula no curso.

1.2. Os critérios de seleção e classificação são baseados em etapas as quais poderão ser realizadas de forma presencial ou à distância (etapas I, II e III). As etapas serão realizadas, única e exclusivamente, em língua portuguesa ou inglesa, a ser definida pelo candidato no formulário de inscrição. As etapas deste processo consistem em:

- I. Prova de proficiência em inglês;
- II. Arguição sobre o projeto de pesquisa, a ser apresentado no momento da inscrição;
- III. Entrevista sobre currículo e documentos comprobatórios;
- IV. Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação*;

*etapa realizada na presença apenas da comissão de seleção

1.3. O candidato que através do formulário de inscrição no processo seletivo optar pela prova não presencial se responsabiliza pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar programas aplicativos de teleconferência, preferencialmente Skype, conforme especificado no momento da inscrição, webcam e uma conexão de Internet de banda larga.

1.4. A nota mínima para aprovação nas avaliações parciais é 6,0 (seis). A nota mínima para aprovação na média final é 7,0 (sete), considerando as seguintes proporções:

Prova de proficiência em inglês (peso 0)

Arguição (peso 2)

Entrevista (peso 1)

Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação (peso 2)

1.5. É necessário o aceite do orientador a ser encaminhado por escrito pelo próprio orientador via e-mail institucional para: ppgnc.selecao@ufabc.edu.br até o prazo final de inscrição, devendo o candidato, no ato de sua inscrição, apresentar cópia do e-mail enviado pelo orientador.

1.6. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.7. A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Seleção, presidida por um membro da coordenação do PPGNC.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

O calendário de inscrição, seleção e início das aulas para o segundo quadrimestre de 2012 é apresentado abaixo.

Prazo de inscrição	2 a 21 de abril de 2012
Divulgação das inscrições homologadas	23 de abril de 2012
Prova de proficiência em inglês	24 de abril de 2012
Divulgação dos resultados das prova de proficiência em inglês	26 de abril de 2012
Arguição de projeto e Entrevista	27 de abril de 2012
Divulgação do resultado final	30 de abril de 2012
Matrícula	21 a 23 de maio de 2012
Ajuste de matrícula	28 a 30 de maio de 2012
Aprovação das matrículas	31 de maio e 1 junho de 2012
Início das aulas	28 de maio de 2012

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

Serão oferecidas 3 (três) vagas de doutorado. O número exato de vagas poderá ser alterado em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida, modelo no site.
<http://ppgnc.ufabc.edu.br/application/index.html>
- II. Cópia do RG e CPF, para candidatos de nacionalidade brasileira; RNE, no caso de candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- III. Cópia do histórico escolar da graduação;
- IV. Caso tenha feito alguma pós-graduação, cópia do(s) certificado(s) de respectivo(s) histórico(s);
- V. Currículo atualizado do candidato;
- VI. Opcionalmente, até duas cartas de recomendação, conforme instruções no site: <http://ppgnc.ufabc.edu.br/application/index.html>
- VII. Projeto de pesquisa.

Os documentos citados deverão ser enviados em formato digital, com nomes explicitando de qual documento se trata, em um único arquivo compactado, para o e-mail ppgnc.selecao@ufabc.edu.br. O assunto da mensagem deve ser “Processo seletivo doutorado: inscrição” seguido do nome completo do candidato.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos critérios de seleção:

O processo seletivo para o ingresso no PPGNC é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por orientadores permanentes deste programa. Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

5.1.1. A prova de proficiência em inglês será realizada em uma unidade da UFABC. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em inglês deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição e este deverá ter como data limite de 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição, ou comprovar a naturalidade em país de língua inglesa e exame de proficiência em português. Serão aceitos como comprovantes de proficiência:

Exame GRE Geral (com escore mínimo de 450 Verbal);

TOEFL (Test of English as a Foreign Language), com o resultado mínimo de 79-80 pontos se executado pela Internet (iBT), e de 213 pontos se por computador (CBT) ou de 550 pontos se em papel (PBT);

IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 6,5 pontos.

Candidatos que comprovem a residência em país de língua inglesa por período superior a 1 ano ficam liberados da prova de proficiência. Candidatos que concluíram curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, inteiramente ensinado e avaliado em inglês também estão liberados da prova.

5.1.2. A arguição do projeto de pesquisa será realizada por uma banca de docentes da UFABC e versará sobre conhecimento do candidato em relação ao tema proposto, bem como sobre o quanto se enquadra na linha de pesquisa do PPGNC. A prova será realizada em sessão registrada por meio de gravação de voz. O PPGNC disponibilizará projetor multimídia para apresentação. A prova consistirá em apresentação oral de proposta de pesquisa apresentado na inscrição, com duração entre 10 (dez) a 15 (quinze) minutos, realizada para uma banca de 3 (três) avaliadores. Os examinadores avaliarão: capacidade de organização, clareza, objetividade e pertinência do conteúdo apresentando em relação à proposta de pesquisa. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), obtendo-se a nota final pela média aritmética simples das notas.

5.1.3. A entrevista será realizada na sequência da arguição e tem por objetivo averiguar eventuais dúvidas em relação à documentação apresentada pelo candidato. Será baseada na análise do currículo previamente entregue por ocasião da inscrição, devidamente acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios, considerando os itens:

Títulos acadêmicos;

Produção científica: artigos em periódicos de seletiva política editorial, capítulos de livro, resumos em anais de congressos, palestras em eventos científicos ou acadêmicos, participação em eventos científicos, registro de softwares e patentes;

Cursos e atividades complementares relacionados à temática do PPGNC;

Experiência profissional em área correlata ao PPGNC.

5.1.4. A análise de currículo, histórico escolar e das cartas de recomendação será realizada em sessão fechada onde estarão presentes apenas os membros da comissão de seleção. A avaliação da produtividade científica será baseada nos critérios CAPES de produção científica, devendo o candidato no ato da inscrição apresentar currículo, devidamente acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios. Itens de currículo não acompanhados dos devidos documentos comprobatórios não serão considerados. As cartas de recomendação (opcional) deverão ser enviadas para o e-mail: ppgnc.selecao@ufabc.edu.br diretamente pela pessoa que recomenda o candidato, preferencialmente através de sua conta e-mail profissional ou

institucional. O assunto da mensagem deve ser “Recomendação doutorado” seguido do nome completo do candidato. As cartas devem ser enviadas durante o período de inscrição. As cartas que chegarem após o período de inscrição não serão aceitas para o processo seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, sem direito a recurso, o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não apresentar-se à arguição na data, horário e local especificado.
- IV. Não apresentar-se à entrevista na data, horário e local especificado.

É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC e na página eletrônica do PPGNC.

7. DO RESULTADO

O resultado contendo a classificação em ordem de prioridade para atribuição de bolsas será publicado na página do PPGNC na internet. O candidato poderá solicitar a revisão ou impugnação de qualquer etapa do concurso em prazo máximo de 48h corridas contadas a partir da divulgação do resultado no site. Para tanto deverá encaminhar uma solicitação expondo os motivos da contestação via e-mail para ppgnc.selecao@ufabc.edu.br.

8. DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, Bloco B, 8º andar na data especificada. Para a matrícula, deverão ser apresentados os documentos listados no sítio <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.htm>

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do PPGNC, concedidas por agências de fomento. As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade e de acordo com a classificação dos candidatos, baseada na nota final do processo seletivo. É previsto que a divulgação da lista de alunos contemplados com bolsa de estudo ocorra conjuntamente com a divulgação da lista dos alunos aprovados no processo seletivo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e

do prévio conhecimento do Regulamento da Pós-Graduação da UFABC.

10.2. O candidato que solicitar a impugnação de qualquer das cláusulas, deverá fazê-lo no momento de sua inscrição, dispondo, por escrito, em sua carta de encaminhamento, os motivos para tanto. Decairá do direito de impugnar o candidato que não o fizer nesse momento.

10.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a esse processo, principalmente pelo portal do programa.

10.4. A Coordenação do PPGNC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependem da UFABC.

10.5. Casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGNC.

Edital Nº 001/2012 – de 20/03/2012

Edital de Eleição de Coordenador, Vice-Cordenador e Representação Docente na Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Química

Normas do Processo Eleitoral para o Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Química da Universidade Federal do ABC.

O Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Química da Universidade Federal do ABC (UFABC), torna público o processo para a eleição de Coordenador, Vice-Cordenador e representantes docentes do Curso de Pós-Graduação em 05/04/2012 conforme disposições da Resolução ConsEP nº 89 de 06 de outubro de 2010, que define a composição e atribuições específicas das coordenações dos cursos de Pós-Graduação.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelos orientadores cadastrados no Curso, Prof. Dr. Maurício Domingues Coutinho Neto, Profª. Drª Giselle Cerchiaro e o Prof. Dr. Vani Xavier de Oliveira Junior, sob a presidência do primeiro.

1.2. Para os cargos de Coordenador, Vice-Cordenador e representantes docentes são elegíveis todos os docentes permanentes cadastrados como orientadores no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Química.

1.3. A Comissão Eleitoral elaborará uma lista indicando os docentes permanentes elegíveis, bem como a lista dos docentes votantes.

1.4. Somente terão direito a voto os docentes permanentes cadastrados como orientadores pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Química.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas na Divisão de Apoio aos Cursos, no período e horário indicado no item 4.1 deste edital.

2.2. No ato da inscrição deverá ser entregue o formulário (Anexo I), contendo, entre outras informações, o cargo a que pretende se candidatar.

2.3. Não serão aceitas inscrições cujo formulário estiver rasurado ou preenchido de forma incorreta, nem aquelas que forem entregues fora do prazo estabelecido.

Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, no sítio do Curso de Pós-Graduação em <http://ppgquimica.ufabc.edu.br/>, a lista das inscrições deferidas.

2.5. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Divisão de Apoio aos Cursos no prazo de 02 dia(s), a contar da data da divulgação da lista de inscrições deferidas.

2.6. Havendo o número de candidatos igual ao número de vagas, não haverá eleições, estando todos os candidatos eleitos.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes e faixas, usar a rede interna de informática, assim como qualquer outro meio de divulgação na UFABC, desde que não danifiquem os bens da universidade e estejam em acordo com as normas expressas neste regimento.

3.2. É vedada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas, científicas e administrativas.

3.3. Nos pontos de votação poderão permanecer apenas os membros da Comissão Eleitoral, o eleitor e os servidores designados para colaborar com a Comissão.

4. DAS ELEIÇÕES

4.1. O calendário do processo eleitoral é o seguinte:

Evento	Data
Período de inscrições	20 a 28 de Março
Homologação das inscrições	29 de Março
Campanha eleitoral	30 de Março a 04 de Abril
Eleições	05 de Abril
Divulgação do resultado	09 de Abril

4.2. A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível, em cédula rubricada por todos membros da Comissão Eleitoral e guardada em urna lacrada.

4.3. Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato para Coordenador, um candidato para Vice-Coordenador e em dois representantes docentes.

4.4. A Comissão Eleitoral deverá definir os locais e os horários de abertura dos terminais de votação, garantindo o período mínimo de funcionamento das 09h:00 às 17h:00.

A lista dos locais e horários de abertura dos terminais de votação deverá ser amplamente divulgada, com pelo menos 3 dias antes da data de início das eleições no sítio do Curso de Pós-Graduação em <http://ppgquimica.ufabc.edu.br/>.

4.6. É vedada qualquer forma de propaganda eleitoral nos terminais de votação, assim como nas suas proximidades. Caberá à Comissão Eleitoral verificar o atendimento a esta norma.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ESCOLHA FINAL

5.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas em sessão pública, em local e horário a serem definidos pela Comissão Eleitoral.

5.2. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Divisão de Apoio aos Cursos, no prazo de 01 dia, a contar da data da divulgação da lista de classificação dos candidatos.

5.3. Concluídos a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Química um relatório completo dos trabalhos e a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos. Fará parte dessa ata, o registro do número de votos em cada candidato, bem como o número de votos brancos e nulos.

5.4. No prazo de 02 dia(s) contado(s) a partir do momento em que o relatório lhe for encaminhado, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Química deverá homologar o relatório final da Comissão Eleitoral e tomar os devidas providências junto a Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para o cargo de Coordenador. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

6.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

**Prof. Dr. Giselle Cerchiaro
(SIAPE nº 1544365)**

Membro do Comitê Eleitoral da Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Química da Universidade Federal do ABC

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE

PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA / QUÍMICA

À Comissão Eleitoral do PPG-CTQ

ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições

Eu, _____, () Siape ou () R.A nº _____, vinculado ao Curso de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia Química da UFABC, venho requerer minha inscrição como candidato a:

(assinale apenas uma opção):

- () Coordenador
() Vice-Coordenador
() Representante docente – Titular
() Representante docente - Suplente
() Representante discente – Titular
() Representante discente - Suplente

da Coordenação do PPG-CTQ da UFABC, nas eleições a serem realizadas em 05/04/2012.

Contatos: email _____ Telefone: _____

Atenciosamente,

Assinatura

Santo André- SP, ____/____/2012

Edital nº 002/2012 de 20.03.2012.

Eleição de Representação Discente na Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Química da UFABC

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Química no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para a composição da representação dos discentes na Coordenação do Curso, conforme disposições da Resolução ConsEP nº 89 de 06 de outubro de 2010, que define a composição e atribuições específicas das coordenações dos

cursos de Pós-Graduação.

1. Disposições Preliminares

1.1 Os discentes matriculados como alunos regulares no Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Química elegerão 1 (um) membro discente titular e seu suplente para representação na Coordenação do Curso.

1.2 São elegíveis quaisquer discentes que:

- I.** Estejam matriculados regularmente no curso;
- II.** Preenchem os requisitos estabelecidos na Resolução do CONSEP nº 89 de 06/10/2010;
- III.** Não pertençam à Comissão Eleitoral.

1.3 O processo eleitoral será realizado conforme o CALENDÁRIO abaixo:

Evento	Data
Período de inscrições	20 a 28 de Março
Homologação das inscrições	29 de Março
Campanha eleitoral	30 de Março a 04 de Abril
Eleições	05 de Abril
Divulgação do resultado	09 de Abril

2. Da Comissão Eleitoral

2.1 A Coordenação de Curso nomeará a Comissão Eleitoral cuja competência será:

- I.** Cumprir e fazer cumprir esse Edital;
- II.** Oficializar e divulgar o registro de inscrições;
- III.** Divulgar, através de publicação oficial no site do curso, a homologação das inscrições deferidas;
- IV.** Decidir sobre recursos interpostos;
- V.** Divulgar e estabelecer caso necessário, as seções eleitorais em número e locais suficientes para o atendimento aos eleitores, providenciando a estrutura necessária da seção eleitoral para a realização das eleições;
- VI.** Compor as seções eleitorais com seus respectivos membros e nomear seus presidentes;
- VII.** Homologar, proclamar e divulgar os resultados e,
- VIII.** Elaborar o Relatório Final com os resultados das eleições.

2.2 A Comissão Eleitoral será composta por:

- I.** 2 (dois) representantes docentes credenciados, sendo que um será o presidente da comissão;
- II.** 1 (um) representante discente;

2.3 Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

3. Do Colégio Eleitoral

3.1 Serão considerados eleitores todos os alunos regularmente matriculados no Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Química.

3.2 Cada eleitor votará somente em um candidato a membro discente titular e seu respectivo suplente.

4. Das Inscrições

4.1 As inscrições para candidato a membro discente da Coordenação do Curso serão efetuadas mediante o preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO do Anexo I, assinado pelos componentes da chapa (um candidato titular e um suplente), que deverá ser entregue na Secretaria da Pós-Graduação da UFABC – Divisão de Atendimento ao Aluno, durante período estabelecido no calendário anexo.

4.2 As informações sobre a homologação serão divulgadas através do site do curso <http://ppgquimica.ufabc.edu.br/>.

4.3 As inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no anexo desse edital serão indeferidas pela Comissão Eleitoral.

5. Da Campanha

5.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar em locais apropriados cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, sem danificar bens da Universidade.

5.2 É vetado aos candidatos na campanha eleitoral:

- a)** fazer propaganda sonora dentro do campus da UFABC que perturbem as atividades acadêmicas e administrativas;
- b)** o uso da rede interna de Informática da UFABC (e-mails ou sites residentes no servidor da UFABC, com destino e/ou visibilidade à comunidade da UFABC) para campanha eleitoral;
- c)** praticar atos de campanha que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ ou fixação de material em paredes, muros ou pisos;
- d)** utilizar recursos financeiros da UFABC.

5.3 Nos terminais/locais de votação poderão permanecer apenas os membros da Comissão Eleitoral, o eleitor e os servidores designados para colaborar com a Comissão (mesários).

5.4 A campanha eleitoral encerrará-se no último dia letivo que antecede o dia das eleições.

6. Da Eleição

6.1 A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível em uma única chapa.

6.2 Caberá ao Presidente da Seção Eleitoral abrir e encerrar as atividades da respectiva seção.

6.3 A votação será realizada na Secretaria da Pós-Graduação da UFABC – Divisão de Atendimento ao Aluno, durante período estabelecido no calendário anexo

6.4 Caberá aos membros da Comissão Eleitoral contabilizar a votação após o encerramento do período de votação.

7. Da apuração

7.1 A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas após o encerramento das eleições, em sessão pública, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral.

7.2. Eventuais pedidos de impugnações serão analisadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Secretaria da Pós-Graduação da UFABC no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista de classificação dos candidatos.

7.3 Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Química ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

7.4. Em caso de empate no resultado da eleição de representação dos discentes, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior tempo de matrícula no curso;
- II. Persistindo o empate, maior idade.

7.5. Serão considerados eleitos os candidatos da chapa mais votada (titular e suplente).

7.6 Caso haja uma única chapa, os candidatos estarão eleitos somente se o número de votos na chapa for superior ao número de votos brancos e nulos somados. Caso contrário, será realizada uma nova eleição.

8. Da Interposição de Recursos

8.1 Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral e protocolados na Secretaria de Atendimento aos Alunos da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC localizada no campus Santo André - 8º andar - Bloco B.

8.2 Os recursos devidamente fundamentados deverão ser protocolados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista de inscritos.

8.3 A Comissão Eleitoral proferirá julgamento em igual período, divulgando o resultado através do site do curso - <http://ppgquimica.ufabc.edu.br/>

9. Das Disposições Gerais

9.1 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, antes da abertura do período de inscrições

9.2 A inscrição dos membros implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.3 Após a homologação do resultado, a Comissão Eleitoral enviará toda documentação do pleito à Coordenação do Curso.

9.4 Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral ou pela Coordenação do Curso, de acordo com suas respectivas competências.

Santo André, 20 de março de 2012.

Prof. Dr. Giselle Cerchiaro

(SIAPE nº 1544365)

Membro do Comitê Eleitoral da Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Química da Universidade Federal do ABC

Anexo I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de inscrição de chapa para representação discente no Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Química da Universidade Federal do ABC.

Santo André, ____ de _____ de 2011.

Nós, _____ matrícula
número _____; e _____

_____, matrícula número _____; alunos regularmente matriculados no Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química da Universidade Federal do ABC, vimos solicitar nossa inscrição para representante discente titular e suplente, respectivamente, na Coordenação do referido curso.

Estamos cientes dos termos do edital nº 002/2012 de 20.03.12, que regulamenta o presente processo eleitoral.

Assinatura candidato titular

Assinatura candidato suplente

Edital Nº 001/2012 – de 22/03/2012

Edital de Eleição de Coordenador, Vice-Cordenador e Representação Docente na Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Matemática Aplicada

Normas do Processo Eleitoral para o Curso de Pós-Graduação em Matemática Aplicada da Universidade Federal do ABC.

O Curso de Pós-Graduação em Matemática Aplicada da Universidade Federal do ABC

(UFABC), torna público o processo para a eleição de Coordenador, Vice-Coordenador e 3 (três) representantes docentes do Curso, conforme disposições da Resolução ConsEP nº 89 de 06 de outubro de 2010, que define a composição e atribuições específicas das coordenações dos cursos de Pós-Graduação.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelos docentes cadastrados no Curso, Prof. Dr. Cristian Favio Coletti (SIAPE nº 1604159) e Prof. Dr. Celso Chikahiro Nishi (SIAPE nº 1676798), sob a presidência do primeiro, tendo como suplente dos mesmos o Prof. Dr. Rodrigo Fresneda (SIAPE nº 1837715)

1.2. Para os cargos de Coordenador, Vice-Coordenador e representantes docentes são elegíveis todos os docentes permanentes do Curso.

1.3. A Comissão Eleitoral elaborará uma lista indicando os docentes permanentes elegíveis, bem como a lista dos docentes votantes.

1.4. Somente terão direito a voto os docentes permanentes cadastrados no Curso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas na Divisão de Apoio aos Cursos, no período e horário indicado no item 4.1 deste edital.

2.2. No ato da inscrição deverá ser entregue o formulário (Anexo I), contendo, entre outras informações, o cargo a que pretende se candidatar.

2.3. Não serão aceitas inscrições cujo formulário estiver rasurado ou preenchido de forma incorreta, nem aquelas que forem entregues fora do prazo estabelecido.

Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, no sítio do Curso de Pós-Graduação em Matemática. (<http://posmat.ufabc.edu.br/>), a lista das inscrições deferidas.

2.5. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Divisão de Apoio aos Cursos no prazo de 3 (três) dia(s), a contar da data da divulgação da lista de inscrições deferidas.

2.6. Havendo número de candidatos igual ao número de vagas, não haverá eleições, estando todos os candidatos eleitos.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes e faixas, usar a rede interna de informática, assim como qualquer outro meio de divulgação na UFABC, desde que não danifiquem os bens da universidade e estejam em acordo com as normas expressas neste regimento.

3.2. É vedada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas, científicas e administrativas.

3.3. Nos pontos de votação poderão permanecer apenas os membros da Comissão Eleitoral, o eleitor e os servidores designados para colaborar com a Comissão.

4. DAS ELEIÇÕES

4.1. O calendário do processo eleitoral é o seguinte:

Evento	Data
Período de inscrições	28 de março a 04 de abril
Homologação das inscrições	05 de abril
Campanha eleitoral	06 a 16 de abril
Eleições	17 e 18 de abril
Divulgação do resultado	19 de abril

4.2. A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível, em cédula rubricada por todos os membros da Comissão Eleitoral e guardada em urna lacrada.

4.3. Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato para Coordenador, um candidato para Vice-Coordenador e em 3 (três) representantes docentes.

4.4. A Comissão Eleitoral deverá definir os locais e os horários de abertura dos terminais de votação, garantindo o período mínimo de funcionamento das 09h:00 às 17h:00.

A lista dos locais e horários de abertura dos terminais de votação deverá ser amplamente divulgada, com pelo menos 3 dias antes da data de início das eleições no sítio do Curso (<http://posmat.ufabc.edu.br/>).

4.6. É vedada qualquer forma de propaganda eleitoral nos terminais de votação, assim como nas suas proximidades. Caberá à Comissão Eleitoral verificar o atendimento a esta norma.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ESCOLHA FINAL

5.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas em sessão pública, em local e horário a serem definidos pela Comissão Eleitoral.

5.2. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Divisão de Apoio aos Cursos, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação da lista de classificação dos candidatos.

5.3. Concluídos a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Coordenação do Curso um relatório completo dos trabalhos e a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos. Fará parte dessa ata, o registro do número de votos em cada candidato, bem como o número de votos brancos e nulos.

5.4. No prazo de 2 (dois) dias contados a partir do momento em que o relatório lhe for

encaminhado, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática Aplicada deverá homologar o relatório final da Comissão Eleitoral e tomar os devidas providências junto a Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para o cargo de Coordenador. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

6.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Prof. Dr. Rafael Ribeiro Dias Vilela de Oliveira

(SIAPE nº 1676807)

Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Matemática Aplicada da Universidade Federal do ABC

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de inscrição para Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Matemática Aplicada da UFABC.

Santo André, ____ de _____ de 2012.

Eu,..... (SIAPE nº.....) professor permanente, regularmente inserido no Curso de Pós-Graduação em Matemática Aplicada da Universidade Federal do ABC venho solicitar minha inscrição para:

Coordenador;

Vice-Coordenador;

Representante Docente.

Estou ciente dos termos do edital no. 001/2012 de 22.03.12 do Curso de Pós-Graduação em Matemática Aplicada, que regulamenta o presente processo eleitoral.

Assinatura

PORTARIA nº 001 de 22 de março de 2012.

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Matemática Aplicada da Universidade Federal do ABC – UFABC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores docentes do Curso: Prof. Dr. Cristian Favio Coletti (SIAPE nº 1604159), Prof. Dr. Celso Chikahiro Nishi (SIAPE nº 1676798) tendo como suplente o Prof. Dr. Rodrigo Fresneda (SIAPE nº 1837715), para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Eleitoral responsável pela eleição para Coordenador, Vice-Coordenador e representantes docentes do Curso de Pós-Graduação em Matemática Aplicada da UFABC, para o biênio 2012/2013, que ocorrerá em 17 e 18 de abril de 2012.

Art. 2º - Será de responsabilidade desta Comissão a condução do processo eleitoral.

Art. 3º - A Comissão se extinguirá tão logo o processo eleitoral seja encerrado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Rafael Ribeiro Dias Vilela de Oliveira

(SIAPE nº 1676807)

Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Matemática Aplicada da Universidade Federal do ABC

REFERENDA DAS DECISÕES DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Período: 14 de fevereiro a 19 de março de 2012

1. Homologação da composição de banca examinadora

Curso	Discente	Nível	Banca
CTQ	Aline Alves Ramos	Mestrado	Dr. Anderson Orzari Ribeiro (Presidente/UFABC), Dr. Vani Xavier de Oliveira Júnior (Titular/UFABC), Dra. Andrea Maria Aguilar (Titular/UNIFESP), Dr. Wendel Andrade Alves (Suplente/UFABC), Dr. Paulo Sérgio Calefi (Suplente/UNIFRAN)
CTQ	Edison Franco Junior	Mestrado	Dra. Paula Homem de Mello (Presidente/UFABC), Dr. Ronei Miotto (Titular/UFABC), Dr. Almir Oliveira Neto (Titular/IPEN), Dr. Maurício Domingues Coutinho Neto (Suplente/UFABC), Dr. Kathia Maria Honório (Suplente/USP)
CTQ	Francisco Batista do Nascimento	Mestrado	Dr. Anderson Orzari Ribeiro (Presidente/UFABC), Dr. Álvaro Takeo Omori (Titular/UFABC), Dr. Kleber Thiago de Oliveira (Titular/UFSCar), Dr. Wendel Andrade Alves (Suplente/UFABC), Dr. Paulo Sérgio Calefi (Suplente/UNIFRAN)

CTQ	Letícia Christina Pires Gonçalves	Doutorado	Dr. Erick Leite Bastos (Presidente/USP), Dr. Álvaro Takeo Omori (Titular/UFABC), Dr. Anderson Orzari Ribeiro (Titular/UFABC), Dr. Josef Wilhelm Baader (Titular/USP), Dr. Maurício da Silva Baptista (Titular/USP), Dr. Vani Xavier Oliveira Júnior (Suplente/UFABC), Dr. Frank Herbert Quina (Suplente/USP), Dr. Cassius Vinicius Stevani (Suplente/USP)
CTQ	Vanessa da Silva Antonin	Mestrado	Dr. Geoffroy Roger Pointer Malpass (Presidente/UFMT), Dr. Pablo Alejandro Fiorito (Titular/UFABC), Dr. Marcos Roberto de Vasconcelos Lanza (Titular/USP), Dr. Hugo Barbosa Suffredini (Suplente/UFABC), Dra. Ana Claudia Granato (Suplente/UFTM)
FIS	Alex Sandro De Jesus Correa	Mestrado	Dr. Valery Shchesnovich (Presidente/UFABC), Dr. Arnaldo Gammal (Titular/USP), Dr. Eduardo Peres Novais de Sá (Titular/UFABC), Dr. Eduardo Georges Khamis (Suplente/USP), Dra. Raquel de Almeida Ribeiro (Suplente/UFABC)
FIS	Felipe Macedo Kopel	Mestrado	Dr. Gustavo Michel Mendoza La Torre (Presidente/UFABC), Dr. Raúl Oscar Vallejos (Titular/CBPF), Dr. Peter Alexander Bleinroth Schulz (Titular/UNICAMP), Dr. Roberto Venegeroles Nascimento (Suplente/UFABC), Dr. Marcos Roberto da Silva Tavares (Suplente/UFABC)
MAT	Carolina Bueno Grejo	Mestrado	Dr. Cristian Flavio Coletti (Presidente/UFABC), Dr. Pablo Martin Rodriguez (Titular/USP), Dr. Pierre Marie Julien Tisseur (Titular/UFABC), Dr. Christophe Frederic Gallesco (Suplente/UNICAMP), Dr. Norberto Anibal Maidana (Suplente/UFABC)
NMA	Allan Moreira Xavier	Mestrado	Dr. Flávio Leandro de Souza (Presidente/UFABC), Dr. Alexandre José de Castro Lanfredi (Titular/UFABC), Dr. Emerson Rodrigues de Camargo (Titular/UFSCar), Dra. Raquel de Almeida Ribeiro (Suplente/UFABC), Dr. Edson Roberto Leite (Suplente/UFSCar)
NMA	Ana Carolina Mioko Nozaki	Mestrado	Dra. Juliana Marchi (Presidente/UFABC), Dra. Eliana Cristina da Silva Rigo (Titular/USP), Dra. Christiane Bertachini Lombello (Titular/UFABC), Dra. Glória Dulce de Almeida Soares (Suplente/UFRJ), Dr. Arnaldo Rodrigues dos Santos Junior (Suplente/UFABC)

NMA	Antonio Francisco Arcanjo de Araújo Melo	Mestrado	Dr. Frank Nelson Crespilho (Presidente/UFABC), Dr. Mariselma Ferreira (Titular/UFABC), Dr. Jarem Raul Garcia (Titular/UEPG), Dr. Mauro Coelho dos Santos (Suplente/UFABC), Dr. Fabio Ruiz Simões (Suplente/UNIFESP)
NMA	Karen Cristina Kai	Mestrado	Dra. Juliana Marchi (Presidente/UFABC), Dra. Eliana Cristina da Silva Rigo (Titular/USP), Dr. Arnaldo Rodrigues dos Santos Junior (Titular/UFABC), Dr. Paulo Francisco César (Suplente/USP), Dra. Viviane Viana Silva (Suplente/UFABC)

2. Homologação do resultado da eleição para coordenador, vice-coordenador e membros do colegiado do curso de Engenharia Biomédica.

Docente	Cargo
Marcos Duarte	Coordenador
Léia Bernardi Bagesteiro	Vice-coordenadora
Pai Chi Nan	Membro do colegiado titular 1
Alessandro Silva Nascimento	Membro do colegiado suplente 1
Christiane Bertachini Lombello	Membro do colegiado titular 2
Sonia Maria Malmonge	Membro do colegiado suplente 2

3. Homologação do resultado da eleição para coordenador, vice-coordenador e membros do colegiado do curso de Biotecnociência.

Docente	Cargo
Marcella Pecora Milazzotto	Coordenadora
Fernando Carlos Giacomelli	Vice-coordenador
Wanius José Garcia da Silva	Membro do colegiado titular 1
Luciano Soares da Cruz	Membro do colegiado suplente 1
Patrícia Aparecida da Ana	Membro do colegiado titular 2
Emery Cleiton Cabral Correia Lins	Membro do colegiado suplente 2
Carlos Alberto da Silva	Membro do colegiado titular 3
Hana Paula Masuda	Membro do colegiado suplente 3

4. Homologação de desligamento de discente

Curso	Discente	Nível	Justificativa
CCM	Douglas Rodrigues	Mestrado	Obteve 3 conceitos “R”
CCM	Hélio Augusto Carvalho Teixeira	Mestrado	O aluno foi aprovado em concurso público e irá mudar de cidade
CCM	Heraldo Cândido Cruz	Mestrado	Obteve 3 conceitos “R”

CTQ	Clarice Navarro Barros	Doutorado	A pedido da aluna, por dificuldade de se dedicar aos estudos devido ao regime de trabalho intenso.
CTQ	Vitor Alexandre Nunes de Carvalho	Doutorado	Transferência para outra instituição de ensino
INF	Daniela Ferreira do Prado	Mestrado	Não realizou o segundo exame de qualificação dentro do prazo de 3 meses após a reaprovação no primeiro exame

5. Homologação do credenciamento de disciplina

Curso	Disciplina	Carga Horária	Créditos	T.P.I
BIS	BIS005 - Seminários em Biossistemas	144	12	4-0-8
BIS	BIS108 – Biologia Molecular: Princípios e Aplicações	144	12	3-3-6
BIS	BIS109 – Sinalização Celular	144	12	6-0-6
BIS	BIS110 – Métodos Analíticos de Investigação em Sistemas Biológicos	144	12	2-4-6
BIS	BIS208 – Ciência de Animais de Laboratório	144	12	4-0-8
INF	INF 009 – Projeto e Comunicação de Pesquisa em Engenharia da Informação	120	10	4-0-8
INF	INF 111 – Redes sem Fio	144	12	4-0-8
INF	INF 312 – Inteligência Artificial Distribuída e Robôs Móveis	144	12	4-0-8
INF	INF 313 – Tecnologias de Informação e Comunicação para Educação Virtual Interativa	144	12	4-0-8
NCG	004 – Estágio à Docência I	48	12	0-4-0
NCG	005 – Estágio à Docência II	48	12	0-4-0

6. Homologação do descredenciamento de disciplina

Curso	Disciplina	Carga Horária	Créditos
BIS	BIS 106 - Nanobiologia	48	12
BIS	BIS 205 – Biocompatibilidade	48	12
BIS	BIS 207 – Fundamentos de Terapia Fotodinâmica	48	12
INF	INF 308 Sistemas de Aprendizagem Colaborativa em Ensino à Distância	144	12
INF	INF 001 Introdução à Engenharia da Informação	120	10

INF	INF 205 Projeto de Circuitos Integrados	144	12
MEC	Transferência de Calor por Condução	96	8
MEC	Transferência de Calor por Convecção	96	8
MEC	Transferência de Calor por Radiação	96	8

7. Homologação da alteração de nome de disciplina

Curso	De	Para
BIS	BIS 107 – Biologia Molecular do Câncer	BIS 107 – Biologia do Câncer

8. Homologação da alteração de membro titular da coordenação do curso de Pós-graduação em Neurociência e Cognição, a partir do mês de fevereiro de 2012.

Curso	De	Para
NCG	Ruth Ferreira Santos-Galduroz	Tatiana Lima Ferreira

9. Homologação da alteração de membro titular da coordenação do curso de Pós-graduação em Engenharia Mecânica, a partir do mês de fevereiro de 2012.

Curso	De	Para
NCG	Cristiano Fiorilo de Melo	Cayo Prado Fernandes Francisco

10. Resultado de defesa pública de dissertação e concessão do título de mestre

Curso	Discente	Data
MAT	Bruno Henrique Torres	16/03/12

11. Homologação da designação do vice-coordenador do curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT

Curso	Professor	Cargo
PROFMAT	Rafael de Mattos Grisi	Vice-coordenador

12. Homologação da concessão de bolsa de estudo da UFABC

Curso	Discente	Nível	Homologação	Vigência
CCM	Carlos Fernando Montoya Cubas	Mestrado	16/03/2012	01/02/2012 a 31/12/2012
CCM	Ray Dueñas Jimenez	Mestrado	16/03/2012	01/02/2012 a 31/12/2012
CHS	Fernando Farias Valentin	Mestrado	16/03/2012	01/03/2012 a 31/12/2012

CTQ	Aline Alves Ramos	Doutorado	16/03/2012	01/03/2012 a 31/12/2012
CTQ	Francisco Batista do Nascimento	Doutorado	16/03/2012	01/03/2012 a 31/12/2012
CTQ	Patrícia Jaqueline Arakaki	Mestrado	16/03/2012	01/02/2012 a 31/12/2012
EEL	Avanir Carlos Lessa	Mestrado	16/03/2012	01/02/2012 a 31/12/2012
EEL	Juliana Sanchez Morine	Mestrado	16/03/2012	01/03/2012 a 31/12/2012
EEL	Oswaldo Boccia Junior	Mestrado	16/03/2012	01/02/2012 a 31/12/2012
ENS	Luana Matias	Mestrado	16/03/2012	01/02/2012 a 31/12/2012

REFERENDA DAS DECISÕES DELEGADAS ÀS COORDENAÇÕES DOS CURSOS

Período: 14 de fevereiro a 19 de março 2012

1. Homologação do credenciamento de docentes

Curso	Docente	Nível
EEL	Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho	Permanente (dedicação exclusiva)
EEL	Denise Criado Pereira de Souza	Permanente (dedicação exclusiva)
INF	Maria Camila Nardini Barioni	Colaborador
NCG	Ruth Ferreira Santos-Galduróz	Colaborador
NCG	Raquel Vecchio Fornari	Permanente

2. Homologação do descredenciamento de docentes

Curso	Docente	Nível
INF	Maria Camila Nardini Barioni	Permanente
NCG	Ruth Ferreira Santos-Galduróz	Permanente

3. Aprovação do trancamento de matrícula no curso

Curso	Discente	Nível	Período
CTQ	Fabiana Braz da Silva	Mestrado	2012.1
NMA	Luiz Zenko Correia Leite Hirakawa	Mestrado	2012.1
PGT	Milton Susumu Nakamura	Mestrado	2012.1 e 2012.2

4. Reconhecimento de orientador

Curso	Discente	Orientador	Nível
BIS	Gemima Samara Bezerra Vanderley	Tiago Rodrigues	Mestrado
BIS	Sergiana dos Passos Ramos	Ana Carolina Santos de Souza Galvão	Mestrado
BIS	Renan Cardoso Soares	Luciana Campos Paulinho	Mestrado
BIS	Marcelo Bergamin Zani	Luciana Campos Paulinho	Mestrado
BIS	Michele Marcondes Riquena	Márcia Aparecida Sperança	Mestrado
BIS	Eraldo José Madureira Tavares	Daniela Ribeiro de Araújo	Doutorado
BIS	Claudia Januário dos Santos	Maria Cristina Carlan da Silva	Mestrado
BIS	Camila de Oliveira Campos Camargo Sanches	Márcia Aparecida Sperança	Mestrado
BIS	André Guilherme Madeira	Antonio Sergio Kimus Braz	Mestrado
BIS	Alessandra Cristina Santos Akkari	Daniele Ribeiro de Araujo	Doutorado
CCM	André Ricardo Frederico	Gustavo Sousa Pavani	Mestrado
CCM	Lídia Maria Rodrigues	André Guilherme Ribeiro Balan	Mestrado
CCM	Jhon Franko Jorge	Nunzio Torrisi	Mestrado
CCM	Alexandre Heideker	Wagner Tanaka Botelho	Mestrado
CCM	Renata Fermino Ferrari	Letícia Rodrigues Bueno	Mestrado
CCM	Rodrigo Izidoro Tinini	Gustavo Sousa Pavani	Mestrado
CCM	Sheila Leal Santos	Fabiana Soares Santana	Mestrado
CCM	Renato Stoffalette Joao	Carlos da Silva dos Santos	Mestrado
CCM	Ray Duenas Jimenez	David Correa Martins Jr.	Mestrado
CCM	Carlos Fernando Montoya Cubas	David Correa Martins Jr.	Mestrado
CCM	José Edson Moreno Junior	Wagner Tanaka Botelho	Mestrado
CCM	Gabriela Martins Gonçalves de Oliveira	Ronaldo Cristiano Prati	Mestrado
CCM	Fabrizio Ferreira Borelli	Luiz Carlos da Silva Rozante	Mestrado
CCM	Contâncio Bringel Gomes Neto	Karla Vittori	Mestrado
CHS	Ana Estela Morales Vilha Toledo	Adriana Capuano de Oliveira	Mestrado
CHS	Rodrigo Fernando Gallo	Vitor Marchetti	Mestrado
CHS	Adriano de Faria	Graciela de Souza Oliver	Mestrado
CHS	Maria Helena Negreiros de Oliveira	Ana Keila Mosca Pinezi	Mestrado
CTQ	Igor Saburo Suga	Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha	Mestrado
CTQ	Gabriela Dias da Silva	Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha	Mestrado
CTQ	Ronaldo Costa Amaral	André Sarto Polo	Mestrado
CTQ	Rejane Maria Pereira	Hugo Barbosa Sutredini	Mestrado
CTQ	Vanessa Lima dos Santos	Ivanise Gauber	Mestrado
CTQ	Luciana Sarmento Fernandes	Káthia Maria Honório	Mestrado
CTQ	Aline Alves Ramos	Anderson Orzari Ribeiro	Mestrado
CTQ	Fabrício de Carvalho	André Sarto Polo	Mestrado
CTQ	Francisco Batista do Nascimento	Anderson Orzari Ribeiro	Doutorado

CTQ	Leilian Cristine de Oliveira Caetite	Ivanise Gauber	Mestrado
CTQ	Patrícia Jaqueline Arakaki	Alexsandre Figueiredo Lago	Mestrado
CTQ	Vitor Alexandre Nunes de Carvalho	Frank Nelson Cespilho	Doutorado
CTQ	Vanessa Fernandes Soares Utchuk	Ivanise Gauber	Mestrado
CTQ	Marcelo Der Torossian Torres	Vani Xavier de Oliveira Júnior	Mestrado
CTQ	William Reis de Araújo	Thiago Regis Longo Cesar da Paixão	Doutorado
CTQ	Sergio Kogikoski Junior	Wendel Andrade Alves	Doutorado
CTQ	Fernanda Rodrigues Bertuchi	Giselle Cerchiaro	Mestrado
CTQ	Antonio Francisco Arcanjo de Araújo Melo	Frank Nelson Cespilho	Mestrado
EEL	Avanir Carlos Lessa	Claudionor Francisco do Nascimento	Mestrado
EEL	Jorge Athanasios Pimenidis	Thales de Sousa	Mestrado
EEL	Juliana Sanchez Morine	Claudionor Francisco do Nascimento	Mestrado
EEL	Michel de Moura Gavião	Álvaro Batista Dietrich	Mestrado
EEL	Oswaldo Boccia Júnior	Claudionor Francisco do Nascimento	Mestrado
EEL	Paulo André dos Santos	Carlos Eduardo Capovilla	Mestrado
EEL	Jones Eduardo Egydio	Álvaro Batista Dietrich	Mestrado
EEL	Daniel Pinheiro Carlésimo	Carlos Eduardo Capovilla	Mestrado
EEL	Igor Ferreira do Prado	Lina Paola Garcés Negrete	Mestrado
ENE	Vinicius Prado Suppioni	Ahda Pionkoshi Grilo Pavani	Mestrado
ENE	Julia Maria de Oliveira Camargo	Juliana Tófano de Campos Leite Toneli	Mestrado
ENE	Renato Jovino Rodrigues de Melo	Julio Carlos Teixeira	Mestrado
ENE	Marcelo Coelho de Souza	Frederico Bernardino Morante Trigoso	Mestrado
ENE	Jorge Kawamura	Sérgio Ricardo Lourenço	Doutorado
ENE	Isis dos Anjos Silva	Juliana Tófano de Campos Leite Toneli	Mestrado
ENE	Ellen Talita Sartório Cardoso	Roseli Frederigi Benassi	Doutorado
ENE	Elias Pires de Souza Filho	Pedro Carajilescov	Mestrado
ENE	Alex Soto da Silva	Ricardo Caneloi dos Santos	Mestrado
ENE	Adriana Keiko Nishida Costa	Roseli Frederigi Benassi	Mestrado
FIS	Carlos Mario Rivera Ruiz	Roberto Menezes Serra	Mestrado
FIS	Rodrigo Adriano Thomas	Reinaldo Luiz Cavasso Filho	Mestrado
FIS	Santiago Rossevelt Custodio Fernández	Valery Shchesnovich	Mestrado
FIS	Igor Allain Bernardi	Roldão da Rocha	Mestrado
FIS	Juan Diego Acevedo Palacio	Roberto Menezes Serra	Mestrado
FIS	Alvaro Andres Cifuentes Garcia Gil	Fernando Semião	Mestrado
FIS	André Manzoni de Lima	Alysson Fabio Ferrari	Mestrado

FIS	Daniel Alberto Camargo Vargas	Alex Gomes Dias	Mestrado
FIS	Javier Quispe Mamani	Caetano Rodrigues Miranda	Mestrado
FIS	Vladivostok Franz Suxo Mamani	Caetano Rodrigues Miranda	Mestrado
FIS	Michael Cabrera Báez	Marcos de Abreu Avila	Mestrado
FIS	Robinson Longas Bedoya	Alex Gomes Dias	Mestrado
FIS	John David Gómez Aguirre	Pedro Galli Mercadante	Mestrado
FIS	Allan Gonçalves da Silva	Roldão da Rocha Júnior	Mestrado
FIS	Paula Cesar Cardenas Montoya	Fernando Luis Semião da Silva	Mestrado
FIS	Luiz Henrique de Campos Borges	Alysson Fábio Ferrari	Doutorado
FIS	Jader Pereira dos Santos	Fernando Luis Semião da Silva	Doutorado
FIS	César Augusto Bernardes	Pedro Galli Mercadante	Mestrado
FIS	André Martorano Kuerten	Roldão da Rocha Júnior	Doutorado
FIS	Roberto Cesar Tsukino	Reinaldo Luiz Cavasso Filho	Mestrado
INF	Grace Anne Pontes Borges	Itana Stiubiener	Mestrado
INF	Gustavo Correa Publio	Edson Pinheiro Pimentel	Mestrado
INF	Gerson Albuquerque da Silva	Mario Minami	Mestrado
INF	Erika Monique Almeida Ramos	Nunzio Marco Torrisi	Mestrado
INF	Daniel Chinen Domingues	Guiou Kobayashi	Mestrado
INF	Bruno Tadeu Caetano	Carlos Alberto Kamienski	Mestrado
INF	Anderson Raymundo Avila	Francisco José Fraga da Silva	Mestrado
INF	Alexandre dos Santos Tozetti	Luiz Henrique Bonani do Nascimento	Mestrado
INF	Marllon Felipe Miniz	Margarethe Steinberger-Elias	Mestrado
INF	Marcia Pereira	Itana Stiubiener	Mestrado
INF	Letícia Ribeiro de Oliveira	Francisco José Fraga da Silva	Mestrado
INF	Juliana Zanatto Knecht	Ricardo Suyama	Mestrado
INF	Ivan Carlos da Silva	Luiz Henrique Bonani	Mestrado
INF	Nelson Nascimento Junior	Edson Pinheiro Pimentel	Mestrado
INF	Orlando da Silva Junior	Ana Carolina Lorena	Mestrado
INF	Raphael Agostin Leite	Luis Paulo Barbour Scott	Mestrado
INF	Renato Aguilar Castellani	Marcio Eisencraft	Mestrado
INF	Robson Ferreira Lopes	Christiane Marie Schweitzer	Mestrado
INF	Samuel Batista dos Santos	Aline de Oliveira Neves Panazio	Mestrado
INF	Terry Lima Ruas	Luciana Pereira	Mestrado
INF	Thiago da Rocha Tedrus	Margarethe Steinberger-Elias	Mestrado
INF	Wellington Vasconcelos	Murilo Bellezoni Loila	Mestrado
INF	Yan Anerson Siriano Duarte	Celso Setsuo Kurashima	Mestrado
INF	Antonio Carlos Bortoletto	Celso Setsuo Kurashima	Mestrado
INF	Aline Izida	Itana Stiubiener	Mestrado
INF	Anderson dos Santos Siqueira	Ana Carolina Oliveira	Mestrado
MEC	Marco Antonio Rodrigues Cunha	Hélcio Francisco Villa Nova	Mestrado
NCG	Feng Yu Hua	Ruth Ferreira Santos Galduróz	Mestrado

NCG	Cristiane Oliveira de Souza	Maria Camila de Almeida	Mestrado
NCG	Patrícia Hong	Ruth Ferreira Santos Galduróz	Mestrado
NCG	William Edgar Comfort	Alexandre Hiroaki Kihara	Doutorado
NCG	Robson Cristiano Lillo Vizzin	Maria Camila Almeida	Mestrado
NCG	Fernanda Marchezini	Maria Tereza Carthery Goulart	Mestrado
NMA	Daniel Felipe Simião	Márcia Tsuyama Escote	Doutorado
NMA	Ana Carolina Mioko Nozaki	Juliana Marchi	Doutorado
NMA	Michelle da Silva Liberato	Wendel Andrade Alves	Doutorado
NMA	Karen Cristina Kai	Juliana Marchi	Doutorado
NMA	Wudmir Yudy Rojas Verastegui	Alexandre Reily Rocha	Mestrado
NMA	Felipe Carneiro da Silva	Alexandre José de Castro Lanfred	Mestrado
NMA	Bruno Costa Tonetto	Caetano Rodrigues Miranda	Doutorado
NMA	Fernanda de Jesus Gonçalves	Flavio Leandro de Souza	Mestrado
NMA	Elton Francisquini	José Antonio Souza	Mestrado
NMA	Paula Maria Gabriela Leal Ferreira	José Antonio Souza	Mestrado
NMA	Alvaro David Torrez Baptista	Jeverson Teodoro Arantes Junior	Mestrado
NMA	Afonso Chimanski	Humberto Naoyuki Yoshimura	Mestrado
NMA	Julian Fernando Nino Gamboa	Herculano da Silva Martinho	Mestrado
NMA	Claudio Roberto Passatore	Derval dos Santos Rosa	Mestrado
NMA	Cícero Inácio da Silva Filho	José Fernando Queiruga Rey	Mestrado
NMA	Bruna Niccoli Ramirez	Márcia Tsuyama Escote	Mestrado
NMA	Gabriel Molina de Oliveira	Everaldo Carlos Venancio	Doutorado
NMA	Juliane Carla Bernardi	Márcia Tsuyama Escote	Doutorado
NMA	Thiago Rodrigues	José Fernando Queiruga Rey	Mestrado
NMA	Thiago Revers Dreyer	Marcella Pecora Milazzotto	Doutorado
NMA	Wanderley Macedo dos Anjos	Derval dos Santos Rosa	Mestrado
NMA	Heloísa Cristina Fernandes Cordon	Derval dos Santos Rosa	Doutorado
NMA	Waldemir Moura de Carvalho Junior	Flavio Leandro de Souza	Mestrado
NMA	Fernando Steffler	Gustavo Martini Dalpian	Mestrado
NMA	Yuri Menzl Celaschi	Caetano Rodrigues Miranda	Mestrado
NMA	Rodolfo Colen de Almeida	Jeverson Teodoro Arantes Junior	Mestrado
NMA	Rodrigo Monteiro de Oliveira	Jeverson Teodoro Arantes Junior	Mestrado
NMA	Bárbarah Rúbia Lopes	Carlos Henrique Scuracchio	Mestrado
NMA	Igor Wanderley Reis Dias	Jeverson Teodoro Arantes Junior	Doutorado

5. Reconhecimento de co-orientador

Curso	Discente	Orientador	Co-orientador	Nível
-------	----------	------------	---------------	-------

BIS	Natália Salazar de Castro	Ana Paula de Mattos Arêas Dau	Hana Paula Masuda	Doutorado
BIS	Ana Claudia Mendonça dos Santos	Daniela Ribeiro de Araujo	Patrícia da Silva Melo	Mestrado
BIS	Allison Oshiro	Daniele Ribeiro de Araújo	Fabiano Yokaichiya	Mestrado
CHS	Anaestela Morales Vilha Toledo	Adriana Capuano de Oliveira	Graciela de Souza Oliver	Mestrado
CHS	Josué Catarino Ferreira	Luciana Pereira	Ramón Vicente Garcia Fernandez	Mestrado
CHS	Maria Helena Negreiros	Ana Keila Mosca Pinezi	Marcos Vinicius Pó	Mestrado
CTQ	Luciana Sarmento Fernandes	Káthia Maria Honório	Elizabete Campos de Lima	Mestrado
EEL	Avanir Carlos Lessa	Claudionor Francisco do Nascimento	Thales Sousa	Mestrado
ENE	Sidney Massami Koto	Claudionor Francisco do Nascimento	Edmarcio Antonio Belati	Mestrado
FIS	Roberto César Tsukino	Reinaldo Luiz Cavasso Filho	Luciano Soares da Cruz	Mestrado
FIS	Rodrigo Adriano Thomas	Reinaldo Luiz Cavasso Filho	Luciano Soares da Cruz	Mestrado
INF	Alan Castro da Silva	Ivan Casella	Ricardo Suyama	Mestrado
MEC	Thiago Abraão dos Anjos da Silva	Magno Enrique Mendoza Meza	André Fenili	Mestrado
NCG	Fábia Cecília da Silva Amann	Ruth Ferreira Santos	Léia Bernardi Bagesteiro	Mestrado
NMA	Pâmela Sierra Garcia	Sandra Andrea Cruz	Carlos Henrique Scuracchio	Doutorado

6. Aprovação da substituição de orientador

Curso	Discente	De	Para
INF	Aline Maria Frascareli	Luciana Pereira	Edson Pinheiro Pimentel
CHS	Renata Feleiros Camargo Moreno	Maria Gabriela Marinho	Ramon Garcia Fernandez

7. Homologação do aproveitamento de créditos em disciplinas

Curso	Discente	Nível	Disciplina	Créditos	Conceito

NMA	Márcia Isabel de Souza	Doutorado	NMA 201 – Biomateriais	12	B
			NMA 210 – Microscopia	12	B
			NMA 101 – Ciência dos Materiais	18	B
			NMA 102 – Nanociência e Nanotecnologia	12	B
			NMA 103 – Seminários em Nanociências e Materiais Avançados	06	B
			NMA 501 – Estágio Docência	05	A
NMA	Ivaldete da Silva Dupim	Doutorado	ENE 104 – Planejamento da Pesquisa	06	B
			ENE 101 – Fundamentos da Energia	12	A
			ENE 307 – Planejamento Energético	12	B
			ENE 404 – Geopolítica da Energia	09	A
			ENE 105 – Seminários da Energia	06	A
			ENE 406 – Meio Ambiente e Sociedade	12	A
			ENE 103 – Termodinâmica e Transferência de Calor	12	B
			ENE 204 – Energia Nuclear	09	B
			ENE 107 – Seminários do programa de Energia	02	A
BIS	Camila de Oliveira Campos Camargo Sanches	Mestrado	BIS 001 – Introdução a Biossistemas	12	A
			BIS 107 – Biologia Molecular do Câncer	12	A
FIS	Gustavo Cipolat Colvero	Doutorado	FIS 101 – Mecânica Quântica I	18	A
			FIS 105 – Eletrodinâmica Clássica	12	A
			FIS 102 – Mecânica Quântica II	12	A
			FIS 301 – Partículas Elementares I	12	A
			FIS 404 – Relatividade Geral	12	A

NMA	Christiane Pinto Davi	Doutorado	NMA 101 – Ciência dos Materiais	14	C
			NMA 201 – Ciência dos Polímeros	12	B
			NMA 103 – Seminários em Nanociência e Materiais Avançados	4	A
			CT 0001 –Fundamentos de Pesquisas Científica na Área Química	8	A
			NMA 102 –Nanociências e Nanotecnologia	12	C
			NMA 201 – Biomateriais	12	B
BIS	William Carvalho do Amaral	Mestrado	BIS 001 – Introdução a Biossistemas	12	B
FIS	Ricardo Calister	Doutorado	FIS 101 – Mecânica Quântica I	18	C
			FIS 102 - Mecânica Quântica II	12	A
			FIS 104 – Mecânica Estatística	12	A
			FIS 404 – Relatividade Geral	12	B
			FIS 402 - Cosmologia	12	B
CTQ	Vanessa Lima dos Santos	Mestrado	CT 0001 Fundamentos da Pesquisa Científica na Área Química	08	B
			CT 3014 – Espectroscopia Eletrônica de Compostos de Coordenação e Materiais Inorgânicos	08	A
CTQ	Fabricio de Carvalho	Mestrado	CT 3018 – Termodinâmica Química Avançada I	12	A
INF	Anderson Raymundo Avila	Mestrado	INF 002 – Métodos Matemáticos para a Engenharia de Informação	12	A
			INF 310 – Tópicos Especiais em Semiótica e Linguística Computacional	12	B
			INF 302 - Vida Artificial	12	B

INF	Nelson Nascimento Junior	Mestrado	INF 307 – Sociedade da Informação e do Conhecimento	12	A
			INF 001 – Introdução à Engenharia da Informação	10	A
			INF 308 – Sistemas de Aprendizagem Colaborativa em Ensino a Distância	12	A

8. Homologação da transferência de créditos em disciplinas

Curso	Discente	Nível	Disciplina	Instituição	Créditos	Conceito
NMA	Heloísa Cristina Fernandes	Doutorado	Reologia de Suspensões Reativas Aplicadas a Construção	USP	08	A
			Planejamento de Experimentos Aplicado ao Desenvolvimento e Melhoria de Processos	USP	08	A
			Sustentabilidade no Ambiente Construído	USP	08	A
ENE	Fabio Rubens Soares	Doutorado	Avaliação de Impactos e Riscos Ambientais	SENAC	03	A
			Gestão Ambiental	SENAC	03	A
NMA	Christiane Pinto Davi		BMM-5777 Culturas celulares e suas aplicações em Microsiga	USP	07*	A

*Retificação da transferência de 05 créditos publicada no boletim de serviço 182, de 21/09/2011

9. Homologação da convalidação de créditos em disciplinas

Curso	Discente	Nível	Disciplina	Créditos	Conceito
FIS	Jader Pereira dos Santos	Doutorado	FIS 105 Eletrodinâmica	12	A
			FIS 101 Mecânica Quântica I	18	A
			FIS 104 Mecânica Estatística	12	A

10. Homologação da convalidação de créditos em participação em congresso

Curso	Discente	Nível	Congresso	Créditos
CTQ	Thalita Soares Galhardo	Mestrado	16º Congresso Brasileiro de Catálise	01

11. Homologação da convalidação de créditos em publicação de artigo

Curso	Discente	Nível	Local da Publicação	Nome do Artigo	Créditos
ENE	Heleno Quevedo de Lima	Doutorado	Anais do III Congresso Brasileiro de Energia Solar/ Belém – PA , 21 a24 de set 2010	Estimativa da geração fotovoltaica no “Bloco A” da Universidade Federal do ABC considerando a projeções de sombras na determinação da área útil.	01
CTQ	Fernanda Rodrigues Bertuchi	Mestrado	Biochemical and Biophysical Research Communications	PRPC displays and essential protective role from oxidative stress in an astrocyte cell line derived from PRPC Knouchout mice	02

12. Homologação da prorrogação do exame de qualificação

Curso	Discente	Orientador	Prazo
ENE	Anna Carolina Pires Fournier	Claudio Luis de Camargo Penteado	30/04/12
NMA	Maurício Batista de Lima	Humberto Noyouki Yoshimura	31/05/12

13. Homologação de matrícula de aluno regular

Curso	Discente	Nível
BIS	Alessandra Cristina Santos Akkari	Doutorado
BIS	André Guilherme Madeira	Mestrado
BIS	Camila de Oliveira Campos Camargo Sanches	Mestrado
BIS	Claudia Januário dos Santos	Mestrado
BIS	Gemima Samara Bezerra Vanderley	Mestrado
BIS	Marcelo Bergamin Zani	Mestrado
BIS	Michele Marcondes Riquena	Mestrado
BIS	Renan Cardoso Soares	Mestrado
BIS	Sergiana dos Passos Ramos	Mestrado
CCM	Alexandre Heideker	Mestrado
CCM	Alicia Isolina Pretel Jesus	Mestrado
CCM	André Ricardo Frederico	Mestrado

CCM	Carlos Fernando Montoya Cubas	Mestrado
CCM	Constâncio Bringel Gomes Neto	Mestrado
CCM	Fabrizio Ferreira Borelli	Mestrado
CCM	Gabriela Martins Gonçalves de Oliveira	Mestrado
CCM	Jhon Franko Jorge Velarde	Mestrado
CCM	José Edson Moreno Junior	Mestrado
CCM	Lídia Maria Rodrigues	Mestrado
CCM	Paulo Cesar Angelo	Mestrado
CCM	Ray Dueñas Jimenez	Mestrado
CCM	Renata Fermino Ferrari	Mestrado
CCM	Renato Stoffalette João	Mestrado
CCM	Rodrigo Izidoro Tinini	Mestrado
CCM	Sheila Leal Santos	Mestrado
CCM	Tadeu Hayashida	Mestrado
CTQ	Aline Alves Ramos	Doutorado
CTQ	Antonio Francisco Arcanjo de Araújo Melo	Doutorado
CTQ	Fabricio de Carvalho	Mestrado
CTQ	Francisco Batista do Nascimento	Doutorado
CTQ	Gabriela Dias da Silva	Mestrado
CTQ	Igor Saburo Suga	Mestrado
CTQ	Leilian Cristine de Oliveira Caetite	Mestrado
CTQ	Lígia Bueno	Doutorado
CTQ	Lucas Carvalho Lima	Mestrado
CTQ	Lucas Rodrigo de Souza	Mestrado
CTQ	Luciana Sarmento Fernandes	Mestrado
CTQ	Marcia Regina Gonçalves	Mestrado
CTQ	Noemia Isoda	Doutorado
CTQ	Patricia Jaqueline Arakaki	Mestrado
CTQ	Rejane Maria Pereira da Silva	Mestrado
CTQ	Ronaldo Barros Orfão Junior	Mestrado
CTQ	Ronaldo Costa Amaral	Mestrado
CTQ	Vanessa da Silva Antonin	Doutorado
CTQ	Vanessa Fernandes Soares Utchuk	Mestrado
CTQ	Vanessa Lima dos Santos	Mestrado
CTQ	Vítor Alexandre Nunes de Carvalho	Doutorado
CHS	Alexandre Soares Cavalcante	Mestrado
CHS	Antonio Carlos Marques Valente	Mestrado
CHS	Antonio Luiz Tozatto	Mestrado
CHS	Bruno Lopes Correia	Mestrado
CHS	Cláudia Dias Nogueira	Mestrado
CHS	Daniella Fernandes Cambaúva	Mestrado
CHS	Deloise de Fátima Bacelar de Jesus	Mestrado
CHS	Diego Gimenes Azevedo de Freitas	Mestrado

CHS	Fábio Roberto Ribeiro	Mestrado
CHS	Fernando Farias Valentin	Mestrado
CHS	Liane de Oliveira Bayer	Mestrado
CHS	Marcelo Daisuke Yamaki	Mestrado
CHS	Marcelo Di Filippo Miné Bastos	Mestrado
CHS	Patrícia Schoeps da Silva	Mestrado
CHS	Rafael Saad Fernandez	Mestrado
CHS	Raquel Rivera Soldera	Mestrado
CHS	Simone Aparecida Pellizon	Mestrado
CHS	Tadeu Vaz Pinto Pereira	Mestrado
CHS	Talita Rodrigues Costa	Mestrado
CHS	Thiago Sanches Battaglini	Mestrado
ENE	Adriana Keiko Nishida Costa	Mestrado
ENE	Danielle Evangelista Vitalino Cardoso	Mestrado
ENE	Ellen Talita Sartório Cardoso	Doutorado
ENE	Julia Maria de Oliveira Camargo	Mestrado
ENE	Rafael Augusto Sotana de Souza	Mestrado
ENE	Renato Jovino Rodrigues de Melo	Mestrado
ENE	Ricardo Drudi	Mestrado
ENE	Sérgio Luis Yoneda	Mestrado
ENE	Valdemir da Paixão	Mestrado
INF	Alexandre dos Santos Tozetti	Mestrado
INF	Aline Izida	Mestrado
INF	Anderson dos Santos Siqueira	Mestrado
INF	Anderson Raymundo Avila	Mestrado
INF	Antonio Carlos Bortoleto	Mestrado
INF	Bruno Tadeu Caetano	Mestrado
INF	Daniel Chinen Domingues	Mestrado
INF	Douglas Henrique de Melo	Mestrado
INF	Érica Monique Almeida Ramos	Mestrado
INF	Gerson Albuquerque da Silva	Mestrado
INF	Gilberto Flores Pochet	Mestrado
INF	Grace Anne Pontes Borges	Mestrado
INF	Gustavo Correa Publio	Mestrado
INF	Ivan Carlos da Silva	Mestrado
INF	Juliana Zanatto Knecht	Mestrado
INF	Kleber da Silva Divino	Mestrado
INF	Leticia Ribeiro de Oliveira	Mestrado
INF	Marcia Pereira	Mestrado
INF	Marllon Felipe Muniz de Farias Alves	Mestrado
INF	Nelson Nascimento Junior	Mestrado
INF	Orlando da Silva Junior	Mestrado
INF	Raphael Agostin Leite	Mestrado

INF	Renato Aguiar Castellani	Mestrado
INF	Robson Ferreira Lopes	Mestrado
INF	Samuel Batista dos Santos	Mestrado
INF	Terry Lima Ruas	Mestrado
INF	Thiago da Rocha Tedrus	Mestrado
INF	Wellington Vasconcelos	Mestrado
INF	Yan Anderson Siriano Duarte	Mestrado
EEL	Avanir Carlos Lessa	Mestrado
EEL	Daniel Pinheiro Carlesimo	Mestrado
EEL	Jones Eduardo Egydio	Mestrado
EEL	Jorge Athanasios Pimenidis	Mestrado
EEL	Juliana Sanchez Morine	Mestrado
EEL	Michel de Moura Gavião	Mestrado
EEL	Oswaldo Boccia Junior	Mestrado
EEL	Paulo André dos Santos	Mestrado
EEL	William Moreti da Rosa	Mestrado
MEC	Caio Igor Gonçalves Chinelatto	Mestrado
MEC	Danilo Vinicius de Lira Reis	Mestrado
MEC	Ednilson Alves Costa	Mestrado
MEC	Eduardo Palhares Junior	Mestrado
MEC	Fernando Eryeme Tadaieski	Mestrado
MEC	João Felipe de Araujo Martos	Mestrado
MEC	Juliano Aparecido de Avila	Mestrado
MEC	Lucas Amaral	Mestrado
MEC	Luciano Severino da Silva	Mestrado
MEC	Márcio Cardoso Junior	Mestrado
MEC	Rafael Menezes Alves	Mestrado
MEC	Renato de Freitas Silva	Mestrado
MEC	Vinícius Leitão Serrano	Mestrado
ENS	Carolina Hernandes Zilio	Mestrado
ENS	Cesar Catalani	Mestrado
ENS	Clara Guimarães Santiago	Mestrado
ENS	Cristiane de Cássia Cirillo Cazeri	Mestrado
ENS	Eliane Cristina da Silva Nascimento	Mestrado
ENS	Felipe Augusto P. V. Santos e Oliveira	Mestrado
ENS	Fernanda de Paula Marques	Mestrado
ENS	Hérmiton Oliveira Freitas	Mestrado
ENS	Ingrid Caroline de Almeida Zia	Mestrado
ENS	Leandro Andrade Duarte	Mestrado
ENS	Leticia Paola Alabi	Mestrado
ENS	Leticia Zuleide de Lima	Mestrado
ENS	Lígia Lopes Gomes	Mestrado
ENS	Linéia Ruiz Trivilin	Mestrado

ENS	Luana Matias	Mestrado
ENS	Lucas Ramos Lourenço	Mestrado
ENS	Luiz Fernando Vanzella	Mestrado
ENS	Marcelo Gouveia Nascimento	Mestrado
ENS	Márcia Cunha dos Santos	Mestrado
ENS	Mariana Tambellini Faustino	Mestrado
ENS	Mariane Tavares da Silva	Mestrado
ENS	Michele Alves da Silva	Mestrado
ENS	Plínio Barbosa Bronzeri	Mestrado
ENS	Rafael Augusto de Assis	Mestrado
ENS	Suseli de Paula Vissicaro	Mestrado
ENS	Taimara Passero	Mestrado
ENS	Thais Conconi Silva	Mestrado
ENS	Vandré Kopcak	Mestrado
ENS	Vivian Caroline Fernandes Izquierdo	Mestrado
FIS	Allan Gonçalves da Silva	Mestrado
FIS	Alvaro Andres Cifuentes Garcia	Mestrado
FIS	Americo Orccohuancca Nina	Mestrado
FIS	André Manzoni de Lima	Mestrado
FIS	Carlos Mario Rivera Ruiz	Mestrado
FIS	César Augusto Bernardes	Doutorado
FIS	Daniel Alberto Camargo Vargas	Mestrado
FIS	Igor Allain Bernardi	Mestrado
FIS	Javier Quispe Mamani	Mestrado
FIS	Jhon Andersson Rosero Gil	Doutorado
FIS	John Davi Gómez Aguirre	Mestrado
FIS	Juan Diego Acevedo Palacio	Mestrado
FIS	Luiz Henrique de Campos Borges	Doutorado
FIS	Marco Antonio Cuyubamba Espinoza	Mestrado
FIS	Michael Cabrera Báez	Mestrado
FIS	Paulo César Cárdenas Montoya	Doutorado
FIS	Robinson Longas Bedoya	Mestrado
FIS	Rodrigo Adriano Thomas	Mestrado
FIS	Santiago Rossevelt Custodio Fernández	Mestrado
FIS	Vladivostok Franz Suxo Mamani	Mestrado
MAT	Adriana Vietmeier Nicoli	Mestrado
MAT	Alex Sandro Martins Lisboa	Mestrado
MAT	Alexandre Garcia de Oliveira	Mestrado
MAT	Alexsandro Schneider	Mestrado
MAT	Alfredo Manuel Jara Grados	Mestrado
MAT	Danilo Ferreira da Silva	Mestrado
MAT	Elmer Rusbert Calderón Beltrán	Mestrado
MAT	Filipe Biason Mussini	Mestrado

MAT	Giliard Souza dos Anjos	Mestrado
MAT	Luiz Felipe Araujo Mod	Mestrado
MAT	Rogério Villafranca	Mestrado
MAT	Tiago Henrique dos Reis	Mestrado
NMA	Aline Zanchet	Doutorado
NMA	Alvaro David Torrez Baptista	Mestrado
NMA	Ana Carolina Mioko Nozaki	Doutorado
NMA	André Pereira	Mestrado
NMA	Daniel Felipe Simião	Doutorado
NMA	Fernanda de Jesus Gonçalves	Mestrado
NMA	Heloísa Cristina Fernandes Cordon	Doutorado
NMA	Igor Wanderley Reis Dias	Doutorado
NMA	Julian Fernando Niño Gamboa	Mestrado
NMA	Juliane Carla Bernardi	Doutorado
NMA	Karen Cristina Kai	Doutorado
NMA	Michelle da Silva Liberato	Doutorado
NMA	Nathalie Mihalo Ito	Mestrado
NMA	Rodrigo Monteiro de Oliveira	Mestrado
NMA	Thiago Revers Dreyer	Doutorado
NMA	Waldemir Moura de Carvalho	Mestrado
NMA	Yuri Menzl Celaschi	Mestrado
NCG	Cristiane Oliveira de Souza	Mestrado
NCG	Feng Yu Hua	Mestrado
NCG	Fernanda Marchezini	Mestrado
NCG	Patrícia Hong	Mestrado
NCG	Renan Schiavolin Recio	Mestrado
NCG	Robson Cristiano Lillo Vizin	Mestrado
NCG	William Edgar Comfort	Doutorado
PROFMAT	Adriano Cardoso da Silva	Mestrado
PROFMAT	Ana Maria Neves de Matos	Mestrado
PROFMAT	Andre Marchesini Gabrielli	Mestrado
PROFMAT	Cassiano Ricardo Conceição Moccio	Mestrado
PROFMAT	Cassio Cristiano Giordano	Mestrado
PROFMAT	Cristiano de Souza Vieira	Mestrado
PROFMAT	Daniel Martins Gusmai	Mestrado
PROFMAT	Davi da Silva Antunes	Mestrado
PROFMAT	Eduardo de Brito	Mestrado
PROFMAT	Emanoel Fabiano Menezes Pereira	Mestrado
PROFMAT	Erich Stano Valença	Mestrado
PROFMAT	Fabricio Cardoso Maimone	Mestrado
PROFMAT	Fernanda Barba Garcia Arcanjo	Mestrado
PROFMAT	Flavio Fernando da Silva	Mestrado
PROFMAT	Franklin Monteiro Molitor	Mestrado

PROFMAT	Gil do Prado Lima	Mestrado
PROFMAT	Henri Flávio da Silva	Mestrado
PROFMAT	José Assunção Rocha Lacerda	Mestrado
PROFMAT	José Luiz Lopes	Mestrado
PROFMAT	José Ocimar Barros de Souza	Mestrado
PROFMAT	Laercio Sangioratto	Mestrado
PROFMAT	Leandro Albino Mosca Rodrigues	Mestrado
PROFMAT	Liliane Giglio Canelhas de Abreu Segeti	Mestrado
PROFMAT	Luciano Kiwamen	Mestrado
PROFMAT	Luiz Alberto Martins	Mestrado
PROFMAT	Luiz Cesar de Oliveira	Mestrado
PROFMAT	Marcelo Alves Souza	Mestrado
PROFMAT	Marcelo Melo Fernandes	Mestrado
PROFMAT	Marcelo Rodrigo Ribeiro Ponciano	Mestrado
PROFMAT	Maria Aparecida Domingues Garbin de Oliveira	Mestrado
PROFMAT	Oertes Alves Souza	Mestrado
PROFMAT	Ricardo de Almeida Mori	Mestrado
PROFMAT	Rodolfo Henrique Marilhano	Mestrado
PROFMAT	Ronaldo Freitas Carneiro	Mestrado
PROFMAT	Ronaldo Rodrigues Chaves	Mestrado
PROFMAT	Sandra Pires	Mestrado
PROFMAT	Sergio Leal Lora	Mestrado
PROFMAT	Sérgio Marques da Silva	Mestrado
PROFMAT	Simone Paes Gonçalves	Mestrado
PROFMAT	William Febrônio de Mattos	Mestrado

14. Homologação de matrícula de aluno especial

Curso	Discente	Código	Disciplina
BIS	Karina Kaori Nakama	BIS-001	Introdução a biossistemas
BIS	Mabel Uehara	BIS-003	Metodologia e expressão científica
BIS	Norimar Andalaft Fialho Landin	BIS-001	Introdução a biossistemas
BIS	Thales Kronenberger	BIS-202	Modelagem molecular
CCM	Emir da Rosa Caldeira Junior	CCM-001	Análise de algoritmos e estrutura de dados
CCM	Jorge Luiz Chiara	CCM-001	Análise de algoritmos e estrutura de dados
		CCM-302	Computação gráfica
CCM	Luciana Mendes	CCM-001	Análise de algoritmos e estrutura de dados
		CCM-102	Inteligência artificial
CCM	Luciano Barros Pires	CCM-102	Inteligência artificial
		CCM-103	Otimização combinatória

CCM	Paulo Victor Fernandes da Silva	CCM-001	Análise de algoritmos e estrutura de dados
		CCM-102	Inteligência artificial
CCM	Rodrigo Campos Bortoletto	CCM-001	Análise de algoritmos e estrutura de dados
CCM	Sheila Nunes de Vasconcelos	CCM-001	Análise de algoritmos e estrutura de dados
CHS	Alan Campos Leal	CHS-002	Teoria social contemporânea
CHS	Alessandra Dadona Benedito	CHS-103	Perspectivas teóricas e analíticas das políticas públicas
CHS	Anderson Smalci	CHS-201	Economia da inovação e do conhecimento
CHS	Camila Cristina Furchi	CHS-201	Economia da inovação e do conhecimento
CHS	Edilaine Rosin	CHS-103	Perspectivas teóricas e analíticas das políticas públicas
CHS	Eduardo Elias da Rocha	CHS-201	Economia da inovação e do conhecimento
		INF-305	Sistemas sociais
CHS	Eduardo Nunes Marcondes	CHS-201	Economia da inovação e do conhecimento
CHS	Eliane Cristina de Carvalho Mendoza Meza	CHS-103	Perspectivas teóricas e analíticas das políticas públicas
CHS	Fernanda Bertasso Figaro	CHS-002	Teoria social contemporânea
CHS	Isac Kiyoshi Fujita	CHS-103	Perspectivas teóricas e analíticas das políticas públicas
CHS	Janaina Graciela Moro	CHS-403	Redes informacionais, poder e políticas públicas
CHS	Joao Carlos do Nascimento Pereira	CHS-403	Redes informacionais, poder e políticas públicas
CHS	Jorge Luiz Toledo Americo	CHS-002	Teoria social contemporânea
CHS	Marcelo Ferreira Schiavo	CHS-002	Teoria social contemporânea
CHS	Marcia Cristina Gomes Molina	CHS-002	Teoria social contemporânea
CHS	Mariana Eunice Alves de Almeida	CHS-002	Teoria social contemporânea
CHS	Nanci Andrade Santana	CHS-103	Perspectivas teóricas e analíticas das políticas públicas
CHS	Rodrigo Barbosa Bronzeri	CHS-201	Economia da inovação e do conhecimento
CHS	Rute Rosinda de Souza	CHS-103	Perspectivas teóricas e analíticas das políticas públicas
CHS	Taciana Lefcadito Alvares	CHS-002	Teoria social contemporânea
CHS	Thaisa Bechelli Yamanaka	CHS-201	Economia da inovação e do conhecimento
CHS	Uira Vital Antelmo	CHS-403	Redes informacionais, poder e políticas públicas

CTQ	Elaine Oliveira da Silva	CT3034	Química integrada I
CTQ	Rute Maria Rosa	CT0001	Fundamentos da pesquisa científica na área química
		CT3034	Química integrada I
CTQ	Thiago de Ramalho do Bonfim	CT0001	Fundamentos da pesquisa científica na área química
		CT3009	Preparação de amostras
CTQ	Valdir Aparecido de Moraes Salgado	CT0001	Fundamentos da pesquisa científica na área química
EEL	Carlos Eduardo Barbosa Viotto	EEL-201	Análise estática em sistemas elétricos de potência
EEL	Daniel Alexandre de Moraes	EEL-102	Eletrônica de potência
EEL	Fernando Luiz Silva	EEL-102	Eletrônica de potência
EEL	Helio Gaziolla	EEL-102	Eletrônica de potência
		EEL-108	Sensores e dispositivos de comunicação sem fio
EEL	Jose Donizete Venancio	EEL-102	Eletrônica de potência
EEL	Kimon Stylianos Pediatidakis	EEL-201	Análise estática em sistemas elétricos de potência
		EEL-102	Eletrônica de potência
EEL	Lindenberg Isac da Silva	EEL-201	Análise estática em sistemas elétricos de potência
		EEL-108	Sensores e dispositivos de comunicação sem fio
EEL	Marco Aurelio da Silva	EEL-201	Análise estática em sistemas elétricos de potência
		EEL-102	Eletrônica de potência
EEL	Paulo Pires da Silva	EEL-108	Sensores e dispositivos de comunicação sem fio
EEL	Ronaldo Rocha Ferreira	EEL-102	Eletrônica de potência
ENE	Alex Paubel Junger	ENE-102	Energia, desenvolvimento e sustentabilidade
ENE	Andre Luiz Ferreira de Lima	ENE-210	Integração energética de sistemas térmicos
ENE	Antonio Hernandes Goncalves	ENE-106	Métodos matemáticos em engenharia
ENE	Antonio Jose de Oliveira	ENE-102	Energia, desenvolvimento e sustentabilidade
ENE	Daniel Alves Zacarias	ENE-201	Combustíveis fósseis
ENE	Edgard Goncalves Cardoso	ENE-101	Fundamentos da energia
ENE	Eudes Cristino de Franca	ENE-304	Economia da energia
ENE	Fernando Silva Rodrigues	ENE-102	Energia, desenvolvimento e sustentabilidade
ENE	Henrique Leandro Zago	ENE-210	Integração energética de sistemas térmicos

ENE	Ligia Meloni Meneghetti	ENE-304	Economia da energia
ENE	Luiz Carlos da Cunha e Silva	ENE-101	Fundamentos da energia
ENE	Pedro Adolfo Galani	ENE-102	Energia, desenvolvimento e sustentabilidade
ENE	Roberto Carlos Oliveti	ENE-101	Fundamentos da energia
ENE	Robson Oliveira Lopes	ENE-304	Economia da energia
ENE	Vanessa Coelho da Silva	ENE-101	Fundamentos da energia
ENS	Aline Leme da Silva	ENS-101	Tópicos em história das ciências e matemática
ENS	Ana Catarina Lins de Albuquerque Sento-se Martinelli Braga	PGT-041	Tópicos especiais I
		ENS-101	Tópicos em história das ciências e matemática
		PGT-005	Planejamento urbano e regional
ENS	Anderson Pifer	ENS-101	Tópicos em história das ciências e matemática
ENS	Francisco das Chagas Pereira	ENS-160	Análise do discurso das ciências
		ENS-175	Teorias e modelos de ensino e aprendizagem
ENS	Juliana Maria Roberti	ENS-101	Tópicos em história das ciências e matemática
FIS	Aleksei Piterskikh	FIS-106	Mecânica clássica
		FIS-101	Mecânica quântica I
FIS	Alinic Vieira de Barros	FIS-101	Mecânica quântica I
FIS	Cibele Sidney	FIS-303	Teoria quântica de campos I
INF	Adilson Carlos de Santiago	INF-107	Redes ópticas
INF	Antonio de Souza Lima Filho	INF-210	Sinais e sistemas
INF	Celina Teruko Yamane	INF-305	Sistemas sociais
INF	Charles Bruno Giffoni Barros	INF-210	Sinais e sistemas
INF	Cristiano da Silva Viana	INF-211	Análise matricial para engenharia
INF	Donizeti Moreira	INF-103	Avaliação de desempenho de redes e sistemas
INF	Igor Carvalho de As	INF-103	Avaliação de desempenho de redes e sistemas
INF	Josias Pereira Soares	INF-305	Sistemas sociais
INF	Kleber de Andrade Reis	INF-211	Análise matricial para engenharia
INF	Marcelo Ferreira de Oliveira	INF-103	Avaliação de desempenho de redes e sistemas
INF	Nathalia Ferrete Rodriguez	INF-305	Sistemas sociais
INF	Rafael Antonio Sores da Silva	INF-303	Metodologias para modelagem de sistemas
INF	Renato Galantini	INF-103	Avaliação de desempenho de redes e sistemas
INF	Rita Vucinic Teles	INF-305	Sistemas sociais

INF	Rivelton Cosmo de Barros	INF-103	Avaliação de desempenho de redes e sistemas
INF	Roberto Cruz	INF-107	Redes ópticas
INF	Robson Nunes da Silva	INF-305	Sistemas sociais
MAT	Joyce dos Santos Caetano	MAT-298F	Tópicos em matemática ii - uma introdução à teoria de anéis e álgebras
		MAT-127	Álgebras de lie
MAT	Marcio Andre Traesel	MAT-127	Álgebras de lie
MAT	Rodrigo Cesar da Silva	MAT-101	Análise no RN
		MAT-105	Álgebra linear aplicada
MAT	Tarcisio de Almeida Junior	MAT-105	Álgebra linear aplicada
MEC	Celio Marcio Monari	MEC-101	Métodos matemáticos em engenharia mecânica
		MEC-102	Métodos numéricos em engenharia mecânica
MEC	Denis Neias	MEC-101	Métodos matemáticos em engenharia mecânica
MEC	Euripedes Santos Filho	MEC-101	Métodos matemáticos em engenharia mecânica
		MEC-102	Métodos numéricos em engenharia mecânica
MEC	Fernando Afonso Siqueira	MEC-102	Métodos numéricos em engenharia mecânica
		MEC-103	Seminário de pós-graduação
MEC	Gabriel Vello	MEC-102	Métodos numéricos em engenharia mecânica
		MEC-103	Seminário de pós-graduação
MEC	Jailson Alves Feitosa	MEC-101	Métodos matemáticos em engenharia mecânica
		MEC-103	Seminário de pós-graduação
MEC	Kae Rodrigues	MEC-101	Métodos matemáticos em engenharia mecânica
		MEC-102	Métodos numéricos em engenharia mecânica
		MEC-103	Seminário de pós-graduação
MEC	Kleber dos Santos Rodrigues	MEC-102	Métodos numéricos em engenharia mecânica
MEC	Kleber Eudoxio Ribeiro	MEC-101	Métodos matemáticos em engenharia mecânica
		MEC-102	Métodos numéricos em engenharia mecânica

MEC	Leandro Murilo Felipe	MEC-101	Métodos matemáticos em engenharia mecânica
		MEC-102	Métodos numéricos em engenharia mecânica
		MEC-103	Seminário de pós-graduação
MEC	Marcelo da Silva Veloso	MEC-102	Métodos numéricos em engenharia mecânica
MEC	Marcio Artoni Martins Soares	MEC-101	Métodos matemáticos em engenharia mecânica
MEC	Marco Alexandre Aydar de Melo	MEC-101	Métodos matemáticos em engenharia mecânica
		MEC-102	Métodos numéricos em engenharia mecânica
MEC	Paulo Henrique Lixandrao Fernando	MEC-101	Métodos matemáticos em engenharia mecânica
		MEC-304	Otimização aplicada à engenharia
MEC	Petronio Cabral Ferreira	MEC-101	Métodos matemáticos em engenharia mecânica
		MEC-102	Métodos numéricos em engenharia mecânica
NCG	Brasilio Bassalo Filho	NCG-304	Psicopatologia e neuropsicologia
NCG	Cellia Maria Teodoro	NCG-304	Psicopatologia e neuropsicologia
NCG	Cristina Aparecida Galindo	NCG-304	Psicopatologia e neuropsicologia
NCG	Elisabete Péres Queiroz de Paiva	NCG-304	Psicopatologia e neuropsicologia
NCG	Gabriela Eleuterio Soares	NCG-002	Métodos quantitativos em neurociência
NCG	Lais Takata Walter	NCG-101	Comunicação celular no sistema nervoso e psicofarmacologia
		NCG-002	Métodos quantitativos em neurociência
NCG	Marcel Montanheri de Moraes	NCG-202	Dinâmica de populações neurais
NCG	Marcia Alves Santana	NCG-304	Psicopatologia e neuropsicologia
NCG	Marcio Vinicius Damico	NCG-101	Comunicação celular no sistema nervoso e psicofarmacologia
NCG	Margareth Maria de Marchi	NCG-102	Memória e aprendizagem
NCG	Palmari Vanuchi Brandão	NCG-304	Psicopatologia e neuropsicologia

NCG	Roberta Alves de Moura	NCG-202	Dinâmica de populações neurais
		NCG-002	Métodos quantitativos em neurociência
NCG	Roberta Thieko Takahashi	NCG-304	Psicopatologia e neuropsicologia
NCG	Sueli Ferreira Schiavo	NCG-304	Psicopatologia e neuropsicologia
NCG	Vagner do Amaral	NCG-002	Métodos quantitativos em neurociência
NCG	Vera Paschon	NCG-101	Comunicação celular no sistema nervoso e psicofarmacologia
NCG	Walter Teixeira Lima Jr	NCG-002	Métodos quantitativos em neurociência
PGT	Alessandra Cristina Arantes Sutti	PGT-041	Tópicos especiais I
PGT	Carolina Simões Galvanese	PGT-012	Formação espacial brasileira
PGT	Dania Brajato	PGT-041	Tópicos especiais I
PGT	Diego Daniel Pereira	PGT-012	Formação espacial brasileira
PGT	Eduardo Scorzoni Re	PGT-041	Tópicos especiais I
PGT	Felipe Furini Soares	PGT-011	Economia e território
PGT	Felipe Raminelli Leonardi	PGT-011	Economia e território
PGT	Jeferson Cristiano Tavares	PGT-011	Economia e território
PGT	Nilton Pereira Junior	PGT-041	Tópicos especiais I
PGT	Roberto Anacleto dos Santos	PGT-011	Economia e território
PGT	Rodrigo Cardoso Bonicenha	PGT-011	Economia e território

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

PORTARIA N° 03, DE 21 DE MARÇO DE 2012

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria 190, de 12 de fevereiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União nº 32, Seção 02, página 08, de 18 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 10 de 24 de maio de 2010, publicada no Boletim de Serviço nº 114 de 02 de junho de 2010.

Art. 2º Nomear como Coordenador Executivo dos Programas de Iniciação Científica da UFABC o Prof. Dr. Adriano Reinaldo Viçoto Benvenho, a contar de 01 de abril de 2012.

Klaus Werner Capelle
Pró- Reitor de Pesquisa
Siape 1724836

CCNH

PORTARIAS

Nº 12 DE 19 DE MARÇO DE 2012

O Diretor do CCNH – Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 523, de 9 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução do CONSUNI nº 22/09, publicada no boletim de serviço nº 64 de 17 de junho de 2009, que estabelece normas para avaliação do estágio probatório dos servidores docentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Profs. Antônio Cândido Faleiros, matrícula SIAPE nº 0199419, Rodney Carlos Bassanezi, matrícula SIAPE nº 1563990 e Marat Rafikov, matrícula SIAPE nº 2605934, para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Docente, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Esta comissão efetuará a avaliação de 24 meses de efetivo exercício do Prof. Luis Alberto Peluso, matrícula SIAPE nº 1707133.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços da UFABC.

Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior
Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas
Fundação Universidade Federal do ABC

Nº 13 DE 19 DE MARÇO DE 2012

O Diretor do CCNH – Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 523, de 9 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução do CONSUNI nº 22/09, publicada no boletim de serviço nº 64 de 17 de junho de 2009, que estabelece normas para avaliação do estágio probatório dos servidores docentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Profs. Antônio Cândido Faleiros, matrícula SIAPE nº 0199419, Rodney Carlos Bassanezi, matrícula SIAPE nº 1563990 e Marat Rafikov, matrícula SIAPE nº 2605934, para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Docente, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Esta comissão efetuará a avaliação de 30 meses de efetivo exercício do Prof. Klaus Werner Capelle, matrícula SIAPE nº 1724836.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços da UFABC.

Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior
Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas
Fundação Universidade Federal do ABC

CECS

II Reunião Ordinária do ConCECS 2012 - 1ª Parte

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da II sessão ordinária de 2012 do Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas – ConCECS, realizada nos dia 19 de março, às 14h, na sala 312-1, 3º andar do Bloco A, em Santo André.

Sessão presidida pelo professor Gilberto Martins, diretor do CECS.

Informes da direção:

- 1) Considerando o resultado positivo do GT do prédio anexo, informou que solicitou ao Reitor a criação de GT semelhante para discutir a transição de 3 cursos e a criação de 2 cursos no câmpus São Bernardo. Ainda será definida a composição do GT, mas certamente contará com a Direção do CECS, as Pró-Reitorias de Pesquisa e Graduação e a Prefeitura.
- 2) Informou que solicitará ao setor de Comunicação novas propostas de logotipo, visto a baixa aceitação das propostas apresentadas.
- 3) Solicitou diversas alterações na pauta, sendo todas aprovadas por unanimidade.

Informes dos Conselheiros:

- 1) Professor Everaldo Carlos Venancio solicitou o retorno e inclusão do item sobre a transferência do professor Gerson Mantovani para o curso de Engenharia de Materiais. O professor Wesley Góis e o discente Ricardo Ignácio solicitaram alterações na ordem da pauta. Todas as solicitações foram aprovadas por unanimidade.

Ordem do dia:

- 1) Ata da 1ª reunião ordinária do ConCECS, realizada nos dias 13 e 15 de março de 2011. Aprovada, com alterações, por unanimidade.

- 2) Relatório individualizado de avaliação de disciplinas do curso.

Documento de encaminhamento de sugestões à Comissão Própria de Avaliação para aprimoramento da avaliação e do tratamento dos resultados foi aprovado por unanimidade, entretanto, proposta de divulgação dos resultados específicos das disciplinas ministradas, após avaliação institucional, deve retornar à próxima reunião ordinária do ConCECS em forma de Resolução para aprovação.

- 3) Abertura de concurso público de professor adjunto para o curso de Relações Internacionais. Proposta de abertura de concurso para 4 vagas de professores adjuntos para o curso Bacharelado em Relações Internacionais, após apresentação das áreas e justificativas, foi aprovada por unanimidade.

- 4) Contratação de professor visitante para o curso Bacharelado em Ciências Econômicas. Após relato do coordenador do curso sobre a necessidade de contratação emergencial de

docente para atender o curso no 2º quadrimestre, o Conselho aprovou por unanimidade a abertura de edital para contratação de um professor visitante.

5) Contratação de professor visitante para o curso de Engenharia Ambiental e Urbana.

Demanda de contratação de professor visitante na área de Saneamento Ambiental para suprir carga didática e de pesquisa de docentes do curso em exercício nas Pró-Reitorias foi aprovada por unanimidade.

6) Relatório científico da Reserva Técnica Institucional utilizada no laboratório de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

Relatório Científico do Plano Anual de Aplicação da Parcela para Custos de Infraestrutura Institucional para Pesquisa, gerada a partir de projetos aprovados em 2009, foi apreciado pelo Conselho do Centro, tendo sido aprovado por unanimidade.

7) Aprovação da lista de disciplinas, número de turmas, turno e número de vagas.

Direção do CECS analisará como será feita a aprovação do planejamento anual de disciplinas de 2012.

8) Utilização de Reserva Técnica Institucional.

Aprovada com três abstenções a utilização da Parcela da Reserva Técnica da FAPESP para Custos de Infraestrutura Institucional para Pesquisa (gerada a partir de projetos aprovados em 2011) na adequação elétrica nos laboratórios instalados no 8º andar da torre 1 do Bloco A. Foi também proposta e aprovada a solicitação à FAPESP para adicionar a estes recursos, cujo valor é de R\$ 49.025,00, a sobra não utilizada pelo CECS dos recursos gerados em 2009, visto que a estimativa de gastos é da ordem de R\$ 60.000,00.

9) Realização conjunta da Semana das Engenharias 2012.

Proposta de realizar a Semana das Engenharias no período de 24 a 29 de setembro de 2012 foi aprovada por unanimidade. Será mantida uma comissão organizadora para cada curso e uma comissão geral composta por um professor e um discente representante de cada engenharia, a qual será coordenada por um docente, um discente e um técnico-administrativo da DAC, indicados pelo ConCECS com seus respectivos suplentes.

10) Oficialização dos Planos e Programas de Ensino de disciplinas sob responsabilidade do CECS.

O modelo de plano de ensino sugerido por GT do ConCECS, considerando alterações e acréscimos no documento, foi aprovado por unanimidade.

11) Revisão da Regulamentação Geral do Trabalho de Graduação das Engenharias.

O debate sobre o documento elaborado pelo GT, conduzido pela professora Renata Ayres, teve início nesta sessão, porém, devido ao curto tempo para discussão, a apreciação do documento e dos demais itens da pauta deverão ser retomados na continuação desta reunião ordinária, agendada para dia 26 de março, às 14h, na sala 312-1.

**Cleide Lima da Silva
Secretária Executiva
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.**

CMCC

PORTARIA N° 07 DE 21 DE MARÇO DE 2012

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeado pela Portaria nº 304, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 14 de julho de 2011, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RETIFICA:

Portaria nº 04 de 09 de março de 2012, publicada no Boletim de Serviços de 21 de março de 2012, página 28,

Onde se lê:

Art. 2º Designar os seguintes servidores docentes para a composição da Banca de Concurso para processo seletivo de docentes visitantes na área de Matemática:

- Armando Caputi
- Mariana Rodrigues da Silveira
- Maurício Firmino Silva Lima
- Roldão da Rocha Júnior

Leia-se:

Art. 2º Designar os seguintes servidores docentes para a composição da Banca de Concurso para processo seletivo de docentes visitantes na área de Matemática:

- Antonio Cândido Faleiros
- Igor Leite Freire
- Mariana Rodrigues da Silveira
- Rodney Carlos Bassanezi (presidente)

Prof. Dr. Edson Pinheiro pimentel

Vice-Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição

COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO N° 02 – 20 DE MARÇO DE 2012 – REGULAMENTO PARA CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DOS DOCENTES

Substitui a resolução CG nº 01/2010, estabelecendo normas e procedimentos para credenciamento e descredenciamento dos docentes nos cursos de graduação da UFABC.

A Comissão de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando as Resoluções ConsUNI nº 47 e ConsEPE nº 74,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Credenciamento é o ato administrativo pelo qual o docente passa a integrar o corpo docente de um curso.

Art. 2º Descredenciamento é o ato administrativo pelo qual o docente deixa de fazer parte do corpo docente de um curso.

Art. 3º Caberá às Coordenações de Curso estabelecer critérios para o credenciamento e o descredenciamento.

§ 1º Critérios para cursos de formação específica deverão ser submetidos ao Conselho de Centro para aprovação e, posteriormente, à Comissão de Graduação para homologação.

§ 2º Critérios para Bacharelados Interdisciplinares deverão ser submetidos à Comissão de Graduação para aprovação.

§ 3º Em caso de cursos novos, uma Coordenação pro tempore estabelecerá os critérios.

§ 4º Em caso de ausência de uma Coordenação pro tempore, os critérios serão estabelecidos pelo Conselho do Centro do curso específico ou pela Pró-Reitoria de Graduação em caso de Bacharelado Interdisciplinar, e submetidos à Comissão de Graduação para homologação.

CAPÍTULO II

DO CREDENCIAMENTO

Art. 4º O credenciamento poderá ocorrer, respeitando as normas estabelecidas pelo Conselho Universitário e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

I- Compulsoriamente, no ato da posse, em um ou mais cursos de formação específica da área do concurso, como determinado pela Diretoria do Centro responsável pela vaga, e no Bacharelado Interdisciplinar correlato;

II- Compulsoriamente, após redistribuição de outra IFES, em um ou mais cursos sob responsabilidade do Centro que disponibilizou a vaga, e no Bacharelado Interdisciplinar correlato;

III- Por solicitação do interessado.

Art. 5º Os pedidos de credenciamento em curso de formação específica serão encaminhados à Coordenação do respectivo Curso, que os julgará e encaminhará os resultados à Diretoria do Centro.

Art. 6º Os pedidos de credenciamento em Bacharelado Interdisciplinar serão encaminhados à Coordenação do respectivo Bacharelado, que os julgará e encaminhará os resultados à Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 7º Em caso de novos cursos, após a sua criação pelo Conselho Universitário e aprovação do Projeto Pedagógico pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a solicitação de credenciamento será encaminhada à sua Coordenação pro tempore.

Parágrafo único. Na ausência de uma Coordenação pro tempore, a solicitação será encaminhada diretamente ao Conselho de Centro responsável pelo curso, quando se tratar de curso de formação específica, ou à Comissão de Graduação, quando se tratar de Bacharelado Interdisciplinar.

Art. 8º Caso um credenciamento em determinado curso não seja validado pela sua Coordenação, o solicitante poderá interpor recurso:

- I. No Conselho do Centro responsável pelo curso de formação específica, ou na Comissão de Graduação, em caso de Bacharelado Interdisciplinar, em primeira instância;
- II. No Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em segunda instância.

CAPÍTULO III

Do Descredenciamento

Art. 9º O descredenciamento pode ser de caráter:

- I- Voluntário, por solicitação do docente;
- II- Compulsório, a pedido da Coordenação do Curso.

§ 1º Caso um docente credenciado em exercício efetivo não participe de atividades acadêmicas específicas do curso durante dois anos, poderá ser descredenciado a critério da Coordenação do Curso.

§ 2º Sempre que necessário, a Coordenação de Curso poderá solicitar confirmação de interesse de manutenção do credenciamento dos docentes nos cursos em que estão credenciados, e solicitar o descredenciamento de docentes que não confirmem a intenção de continuar compondo o corpo docente daquele curso.

§ 3º Em caso de exoneração o docente será descredenciado automaticamente.

Art. 10. Os pedidos de descredenciamento em curso de formação específica serão encaminhados à Coordenação do respectivo Curso que os julgará e encaminhará os resultados à Diretoria do Centro.

Art. 11. Os pedidos de descredenciamento em Bacharelado Interdisciplinar serão encaminhados à Coordenação do respectivo Bacharelado que os julgará e encaminhará os resultados à Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 12. Em caso de descredenciamento compulsório, ou indeferimento de pedido de

descredenciamento, o docente poderá interpor recurso:

- I. No Conselho do Centro responsável pelo curso de formação específica, ou na Comissão de Graduação, em caso de Bacharelado Interdisciplinar, em primeira instância;
- II. No Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em segunda instância.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As coordenações dos cursos serão responsáveis por comunicar as decisões sobre credenciamento e descredenciamento à Pró-Reitoria de Graduação e pela sua publicação no Boletim de Serviço.

Art. 14. Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação juntamente com as Diretorias dos Centros.

Art. 15. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DERVAL DOS SANTOS ROSA

Presidente da Comissão de Graduação

CPCO**Decisões da Comissão Permanente de Convênios e Overhead (CPCO)****Período: 1 janeiro a 29 fevereiro 2012**

Processo: 23006.001923/2011-95

Resumo: Análise sobre a participação da UFABC no Parque Tecnológico de São Bernardo do Campo.

Interessado: Reitoria

Parecer nº 15/2012 - Aprovado